



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2025.

O **MUNICÍPIO DE GUAPOREMA**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal 3259, 10 de janeiro de 2024, Lei Municipal 1084/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA E DE FORMA EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E CANTINA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAPOREMA/PR.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: às 12:00 horas do dia 02/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/04/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 791.398,14 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quatorze Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: bllcompras.com/.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Guaporema (www.guaporema.pr.gov.br); na plataforma eletrônica BLL (bllcompras.com); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaporema, situado à Rua Pará, 86, Centro E/OU no Portal da transparência do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente pela plataforma BLL em campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

específico.

Guaporema/Pr, 31 de março de 2025.

Claudio Batista Pereira

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2025.

O **MUNICÍPIO DE GUAPOREMA**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal 3259, 10 de janeiro de 2024, Lei Municipal 1084/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA LICITAÇÃO

1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA E DE FORMA EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E CANTINA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAPOREMA/PR.

1.2 INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: às 12:00 horas do dia 02/04/2025.

1.3 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/04/2025.

1.4 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/04/2025.

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1.6 MODO DE DISPUTA: Aberto

1.7 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 791.398,14 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quatorze Centavos).

1.8 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: bllcompras.com/.

1.9 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.10 INFORMAÇÕES:

1.10.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Pará, 86 – Guaporema - Pr **OU** por meio do Telefone (44) 3684 1206.

1.10.2 Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

bllcompras.com/.

1.11 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.11.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) no site bllcompras.com**.

1.11.2 Os trabalhos serão conduzidos por **Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA** – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL (bllcompras.com).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

a) Todos os itens serão reservados às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e/ou equivalente **SEDIADAS REGIONALMENTE CONFORME ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 1084/2023** e nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos demais itens;

A escolha da licitação com margem de preferência – ME/EPP – LC 123/06, baseia-se na Lei municipal nº 1084/2023 de 20 de setembro de 2023, aonde dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas LOCAL e REGIONALMENTE.

Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1084/2023:

Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I – A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II – A ampliação da eficiência das políticas públicas;

III – incentivo à inovação tecnológica.

IV – Fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

§ 1.º - Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 3.º - Para os efeitos do disposto no inciso I do “caput”, considera-se como:

I – Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II – Regional os municípios integrantes da Microrregião Geográfica de Paranavaí, Microrregião Geográfica de Umuarama e Microrregião de Cianorte, todas pertencentes a Mesma região geográfica Noroeste Paranaense, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística conforme – IBGE.

2.2. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** e aos **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

2.2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** e aos **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

2.3 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no endereço <https://bllcompras.com/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA **BLL.ORG.BR** A TEMPO DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, BEM QUANTO AO USO DO SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE. EM CASO DE DÚVIDA, O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA DA BLL.

2.3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu

representante – no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta Licitação os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Edital de Licitação e seu (s) anexo (s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão ou entidade licitante.

2.4.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2 Aplica-se o disposto no item “c)” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.3.3 A vedação de que trata o item “g)” estende-se a terceiro que auxilie a condução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº 14.133/21.

2.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão Eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2 Após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração de que:

3.3.1 A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como ME, EPP, MEI ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.13.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

3.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Licitação;

3.13.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

4.3 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “**lances intermediários**” para os fins deste Edital de Licitação.

4.3.2 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de 0,01 (um centavo de real).**

4.4 Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa “**aberto**”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.5 Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- 4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante
- 4.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.14 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, por meio eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas e, **se necessário**, poderá ser solicitado documentos complementares, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

5.5 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de licitação ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salário de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Licitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos estão dispostos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o **Pregoeiro** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL.ORG.BR, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.2.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Pregoeiro** na Plataforma BLL.ORG.BR;

6.2.2 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.2.3 A diligência prevista no subitem 6.2.1 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.ORG.BR.

6.4 Habilitação imediata dos Arrematantes

6.4.1 Os licitantes encaminharão a proposta reajustada, exclusivamente por meio do sistema, no prazo de até 2 (duas) horas após a solicitação, que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.4.1.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes após o encerramento da disputa do Pregão.

6.4.2 Quando um item for arrematado, o Pregoeiro poderá realizar a conferência da documentação para comprovação da habilitação.

6.4.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

6.4.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, dentro de seu prazo de validade e com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Licitação e já apresentados, a licitante será convocada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL.ORG.BR, em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

8.4 O Pregoeiro deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até **03 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (Trinta) minutos**, durante o qual o licitante poderá, **exclusivamente via Sistema bilcompras.com**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.1 Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

9.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também exclusivamente pelo sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.2 O resultado desta licitação será publicado no Portal de Transparência do Município e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Diário Oficial do Município.

10.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato/Ata, bem como para sua retirada no setor de Licitações, respeitada a validade de sua proposta.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada CONTRATO ADMINISTRATIVO ou emitido instrumento equivalente (NOTA DE EMPENHO).

11.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.2.1 Referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2 A Adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

11.2.3 A Adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.3 O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21.

11.3.1 No ato de prorrogação da vigência do contrato, poderá haver a renovação dos quantitativos, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência do contrato.

11.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ou Recibo.

11.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

11.4.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

11.4.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

11.1 Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	50	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	50	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	60	02.001.04.122.0003.2003	510	3.3.90.30.07.12	De Exercícios Anteriores
2025	60	02.001.04.122.0003.2003	510	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	60	02.001.04.122.0003.2003	510	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2025	60	02.001.04.122.0003.2003	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	70	12.002.15.452.0013.2035	511	3.3.90.30.07.12	De Exercícios Anteriores
2025	70	12.002.15.452.0013.2035	511	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	70	12.002.15.452.0013.2035	511	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2025	70	12.002.15.452.0013.2035	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	160	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	160	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	210	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	210	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	270	06.001.05.153.0005.2007	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	270	06.001.05.153.0005.2007	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	410	07.001.04.124.0003.2016	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	410	07.001.04.124.0003.2016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	460	07.001.04.123.0003.2014	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	460	07.001.04.123.0003.2014	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

2025	520	07.001.04.125.0003.2013	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	520	07.001.04.125.0003.2013	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	560	08.003.12.361.0006.2018	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	560	08.003.12.361.0006.2018	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	610	08.003.12.361.0006.2019	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	610	08.003.12.361.0006.2019	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	880	08.002.12.365.0006.2021	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	880	08.002.12.365.0006.2021	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1050	08.004.13.392.0007.2024	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1050	08.004.13.392.0007.2024	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1110	09.001.27.813.0019.2026	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1110	09.001.27.813.0019.2026	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1340	10.004.10.301.0008.2058	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1340	10.004.10.301.0008.2058	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1680	13.001.26.782.0011.2034	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1680	13.001.26.782.0011.2034	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1780	12.002.15.452.0013.2035	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1780	12.002.15.452.0013.2035	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1880	12.001.15.452.0015.2037	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1880	12.001.15.452.0015.2037	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1940	12.001.15.452.0016.2038	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1940	12.001.15.452.0016.2038	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2000	17.002.22.661.0018.2043	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2000	17.002.22.661.0018.2043	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2040	14.001.08.241.0009.2090	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2040	14.001.08.241.0009.2090	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2120	14.001.08.244.0009.2084	940	3.3.90.30.07.12	De Exercícios Anteriores
2025	2120	14.001.08.244.0009.2084	940	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2120	14.001.08.244.0009.2084	940	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2025	2120	14.001.08.244.0009.2084	940	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2140	14.001.08.244.0009.2086	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2140	14.001.08.244.0009.2086	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2300	14.003.04.122.0009.2092	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2300	14.003.04.122.0009.2092	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2340	14.003.04.122.0009.2093	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

2025	2340	14.003.04.122.0009.2093	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2380	14.002.08.243.0021.2030	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2380	14.002.08.243.0021.2030	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2450	14.002.08.243.0010.2031	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2450	14.002.08.243.0010.2031	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2490	14.002.08.243.0010.2095	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2490	14.002.08.243.0010.2095	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2540	15.002.20.606.0017.2041	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2540	15.002.20.606.0017.2041	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2600	15.003.20.606.0017.2042	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2600	15.003.20.606.0017.2042	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2720	10.001.10.122.0008.2080	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2720	10.001.10.122.0008.2080	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	3820	11.001.15.452.0011.2045	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	3820	11.001.15.452.0011.2045	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	4000	08.001.12.122.0006.2020	104	3.3.90.30.07.12	De Exercícios Anteriores
2025	4000	08.001.12.122.0006.2020	104	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	4000	08.001.12.122.0006.2020	104	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2025	4000	08.001.12.122.0006.2020	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	4040	16.001.18.541.0020.2044	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	4040	16.001.18.541.0020.2044	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

11.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

11.1.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de Guaporema**, com CNPJ nº **75.378.844/0001- 70**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

11.1.3 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

11.1.4 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Será admitida a revisão dos preços, para fins da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e das condições efetivas da proposta, tendo como fundamento o desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou externo à vontade das partes, que venha a causar abalo significativo, ocasionando a onerosidade da prestação.

12. INEXECUÇÃO EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do contrato de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

12.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Guaporema o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar o Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.

12.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.

12.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Guaporema poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento do contrato administrativo.

12.7 O contrato do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1 descumprir as condições da ata do contrato;

12.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3 não aceitar reduzir o preço do contrato, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.3.1 O cancelamento do contrato nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o licitante e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante certame ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

sanções:

a. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12 deste Edital, bem como nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d. Multa:

d.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato/ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2. moratórias de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/ata, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/ata, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1 . Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

13.4.2 . Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

13.4.3 . Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.6 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

14.7 O procedimento será divulgado na plataforma da bll.org.br no site da transparência di município de Guaporema www.guaporema.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.8 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.9 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21).

- a. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.9.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.9.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.9.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.9.4 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

14.10 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a. Adiada a data da abertura desta licitação;
- b. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame.

14.11 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

14.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

14.15 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.16 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

14.17 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Guaporema, Setor de Licitações, situada a Rua Pará, 86, Centro, Guaporema – PR.

14.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.19 O foro de cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Guaporema-PR, 31 de março de 2025.

Gilberto Castiglioni

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2025.

1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA E DE FORMA EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E CANTINA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAPOREMA/PR, conforme segue:

Lote: 1 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14124	ABACAXI: Tipo hawaí, de tamanho graúdo (com peso médio de 1,5kg) com grau médio de amadurecimento, bem formado e de boa qualidade. Deverá estar livre de defeitos, apodrecimento e sem manchas.	200,00	KG	6,69	1.338,00
TOTAL						1.338,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14125	ABÓBORA TIPO CABOTIA de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas plásticas limpas e de forma apropriada	200,00	KG	4,70	940,00
TOTAL						940,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14126	AÇAFRÃO EM PÓ NATURAL 50g constituído de matéria prima de primeira qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, de acordo com as normas vigente. Embalagem resistente, atóxica contendo 50g. A	200,00	PCT	4,70	940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.				
TOTAL						940,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14127	ACHOCOLATADO EM PÓ - embalagem contendo 1kg Ingredientes: cacau em pó alcalino e açúcar cristal. O produto poderá conter traços de lactose e glúten. Mistura de cacau em po, acucar maltodextrina minerais vitaminas emulsificante lecitina de soja antioxidante e acido ascorbico. Isento de sujidades parasitas e larvas. Aspecto po homogeneo cor propria cheiro caracteristico e sabor doce umidade maxima 3 . Validade nao inferior a 6 meses	250,00	PCT	26,89	6.722,50
TOTAL						6.722,50
Lote: 5 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14128	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA GERAL EMBALAGEM COM 1 LITRO Ácido muriático – em líquido, composto de HCL + H2O, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. limpador base ácida; composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático; aspecto físico: límpido; cor: incolor; aplicação: limpeza de pisos; característica adicional: biodegradável. Frasco de 1 litro	120,00	GL	13,09	1.570,80
TOTAL						1.570,80
Lote: 6 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13802	Açúcar Cristal 5 kg constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-	400,00	PCT	20,90	8.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		açúcar, na cor branca, aspecto granuloso fino a médio, embalagem de 5kg em polietileno, contém data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega				
TOTAL						8.360,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14129	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 80 ml sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina e acessulfame-k. Embalagem com 80 ml. Validade mínima de 2 anos após a entrega	150,00	FRC	7,34	1.101,00
TOTAL						1.101,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14133	ÁGUA MINERAL COM VASILHAME ÁGUA MINERAL: SEM GÁS. COM VASILHAME (COMPLETO). ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA E PROTETOR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) E AINDA: 1º) RÓTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA, APROVADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS DNPM; 2º) DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO VASILHAME; 3º) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; 4º) PESO LÍQUIDO; 5º) ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DA PORTARIA DA LAVRA.	10,00	GL	47,91	479,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14130	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, NATURAL, POTÁVEL PARA BEBEDOURO, 20 LITROS EMBALADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE	60,00	UND	27,80	1.668,00
TOTAL						1.668,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13801	Água Sanitária 1 litro Caixa com 12 unidades ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES. Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde	155,00	CX	64,04	9.926,20
TOTAL						9.926,20
Lote: 13 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14134	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES CONCENTRAÇÃO 46% LIQUIDO, TIPO: ETÍLICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM TEOR ALCOOLICO 46 INPM; EEMBALADO EM LITRO, TAMPA C/ROSCA, BATOQUE E LACRE, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE?? ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMISSIVEL E DETERMINADOS PELA ANVISA	80,00	FRC	7,19	575,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						575,20
Lote: 14 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13803	Álcool etílico líquido 70% 1 litro. Álcool etílico líquido 70% 1 litro. ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO 1 LITRO. Com registro no ministério da saúde.	250,00	LT	9,21	2.302,50
TOTAL						2.302,50
Lote: 15 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14135	ALHO BRANCO ALHO BRANCO - in natura, de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de parasitas e larvas, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	250,00	KG	33,49	8.372,50
TOTAL						8.372,50
Lote: 16 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13804	Amaciante de roupas 2 litros ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	300,00	FRC	11,40	3.420,00

		perfume lavanda, clássico, erva doce. a Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio. Referência YPE ou superior				
TOTAL						3.420,00
Lote: 17 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14136	AMENDOIM - in natura tipo 1 apresentação sem casca, embalagem 500g Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	150,00	PCT	11,60	1.740,00
TOTAL						1.740,00
Lote: 18 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14137	AMIDO DE MILHO 500g Produto amiláceoextraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, Fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	150,00	PCT	5,49	823,50
TOTAL						823,50
Lote: 19 - EXCLUSIVO REGIONAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14138	APARELHO BARBEAR - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX , QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UN, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. Com Fita Lubrificante	150,00	PAR	5,55	832,50
TOTAL						832,50
Lote: 20 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13805	Arroz agulhinha 5 kg Branco, polido, longo fino, tipo 1, com grãos inteiro, pacote com 5kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALID	400,00	PCT	36,80	14.720,00
TOTAL						14.720,00
Lote: 21 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14139	ARROZ INTEGRAL 1 kg longo fino, tipo 1, com grãos inteiros, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,	200,00	PCT	9,96	1.992,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve?? apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem plástica atóxica transparente, deve estar intacta, bem vedada, sem sujidades, sem furos, informação nutricional de acordo com legislação vigente, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Arroz Integral. Pacotes de 1kg cada. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem plástica atóxica transparente, deve estar intacta, bem vedada, sem sujidades, sem furos, informação nutricional de acordo com legislação vigente, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.				
TOTAL						1.992,00
Lote: 22 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14140	AVEIA EM FLOCOS FINOS - tipo 1, caixa com 200gr O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal para uma porção de 30 g: 4,3 g de proteínas, 2,2 g de gorduras totais, 17 g de carboidratos e 2,9	200,00	CX	2,86	572,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		g de fibra?? alimentar. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200 g. Reembalados em caixas de papelão resistentes.				
TOTAL						572,00
Lote: 23 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14141	AVENTAL TRANSPARENTE DE SILICONE LONGO 150CM AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ,MODELO: FORRADO , COMPRIMENTO: 150 CM, COR: BRANCA , TIPO: IMPERMEAVEL , LARGURA: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS. SEM MANGA; SEM GOLA. CONTENDO 3 TIRAS CONFECCIONADAS EM NYLON TRANÇADA BRANCO DE 6MM E COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO CADA.	50,00	UND	18,89	944,50
TOTAL						944,50
Lote: 24 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14142	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM acidez menor 0,5% Embalagem vidro 500ml	150,00	FRC	47,00	7.050,00
TOTAL						7.050,00
Lote: 25 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14143	AZEITONA VERDES SEM CAROÇO, peso líquido: 500g água, sal, regulador de acidez, ácido cítrico e láctico, conservador banzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico. peso líquido: 500g. Azeitona sem caroço, ingredientes: azeitonas verdes sem caroço, salmoura, água, sal e	100,00	UND	13,09	1.309,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		acidulante ácido cítrico. embalagem: pote de vidro contendo nome, data de fabricação e validade.				
TOTAL						1.309,00
Lote: 26 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14144	BACIA DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 5,2 LITROS LIVRE DE BISFENOL A, MEDIDAS 340 x 340 x 119 mm COR TRANSPARENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA	20,00	UND	15,48	309,60
TOTAL						309,60
Lote: 27 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14145	BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE 12 LITROS ALTURA MÍNIMA DE 16,5 CM E DIÂMETRO MÍNIMO 34 CM, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA	15,00	UND	17,85	267,75
TOTAL						267,75
Lote: 28 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14147	BACIA PLÁSTICA 27 LITROS BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, REDONDA, PARA USO COM ALIMENTOS. TAMANHO GRANDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE: 27 LITROS; ALTURA: 200MM;DIÂMETRO: 420MM; ESPESSURA: 1,3; TOLERÂNCIA: +/- 10% LIVRE DEBISFENOL A.	10,00	UND	29,95	299,50
TOTAL						299,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Lote: 29 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14148	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE. ATÓXICA, CANELADA, SEM BORDAS CORTANTES. GRADUADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL; MODELO REDONDO; BACIA MULTIUSO PLÁSTICA CANELADA 50 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, ÚTIL PARA USO DOMÉSTICO, TANTO PARA LIMPEZA, QUANTO PARA CARREGAR OBJETOS, IDEAL PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS. ALTURA 27,50 CM,DIÂMETRO 60CM.	10,00	UND	43,01	430,10
TOTAL						430,10
Lote: 30 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14149	BACIA PLÁSTICA 80 LITROS BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA COM BORDAS ARREDONDADAS COM ALÇAS. ATÓXICA, CANELADA, SEM BORDAS CORTANTES. FABRICADO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 31 X 675 CM. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE	10,00	UND	92,14	921,40
TOTAL						921,40
Lote: 31 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14146	BACIA PLÁSTICA DE 14 LITROS BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA COM BORDAS ARREDONDADAS PEGA ANATÔMICA ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. FABRICADO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 17 X 43 CM.	10,00	UND	22,02	220,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro				
TOTAL						220,20
Lote: 32 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14150	BACON SUÍNO DEFUMADO BACON SUÍNO DEFUMADO - de primeira qualidade, limpo, pouca gordura, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	200,00	KG	34,50	6.900,00
TOTAL						6.900,00
Lote: 33 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14151	BALDE 10 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETA - COM APOIO DE MÃO NO FUNDO. Balde de plástico com capacidade para no mínimo 10 litros de água, em plástico reforçado, com alça de metal resistente e não maleável, tipo pedreiro. BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TRANSPARENTE, 10 LITROS. COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA EM PLÁSTICO ANATÔMICA E SEGURA. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X20X20 CM. CORES TRANSLÚCIDAS. PRODUTO A SER ENTREGUE SEM FURROS, ARRANHÕES, FISSURAS OU QUALQUER TIPO DE DANO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	50,00	UND	13,45	672,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						672,50
Lote: 34 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14152	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS NÃO REICLADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO	50,00	UND	35,03	1.751,50
TOTAL						1.751,50
Lote: 35 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14153	BANANA MAÇÃ in natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, á manipulação, e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	8,69	1.738,00
TOTAL						1.738,00
Lote: 36 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14154	BANANA NANICA in natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, á manipulação, e consumo, isento de sujidades,parasitas e larvas.	200,00	KG	5,54	1.108,00
TOTAL						1.108,00
Lote: 37 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14155	BATATA INGLESA in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades,	200,00	KG	5,93	1.186,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		parasitas e larvas. EXTRA IN NATURA, CASCA LISA COM POLPA INTACTA E FIRME, TAMANHO DESENVOLVIDO E UNIFORME. TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
TOTAL						1.186,00
Lote: 38 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14156	BATATA PALHA 1 kg obtida de batata, gordura vegetal e sal. aspecto, odor e sabor próprios. deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, isentos de microorganismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento, não deve conter cheiro forte, intenso. armazenados em embalagens atóxicas, limpas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade, lista de ingredientes, informações nutricionais seguindo a legislação vigente para rotulagem de alimentos. padrões microbiológicos sanitários para alimentos de acordo com a legislação vigente. embalagem com no mínimo 1 kg.	100,00	PCT	27,64	2.764,00
TOTAL						2.764,00
Lote: 39 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1	13806	Bebida de soja original caixa com 01 (um) litro Bebida de soja original. – Sem conservantes 0% lactose, com, extrato de soja, água, açúcar, carbonato de cálcio, aromatizante, sal, vitaminas A e B, emulsificante, lecitina de soja e estabilizante, goma carragena, em embalagem longa vida – caixa com 01 (um) litro. Extrato de soja, água, sal, vitaminas A, C, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico, cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja e edulcorante sucralose (3,8mg/100ml).	200,00	CX	7,22	1.444,00
---	-------	---	--------	----	------	----------

TOTAL

1.444,00

Lote: 40 - EXCLUSIVO REGIONAL

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14157	BETERRABA IN NATURA kg padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem fermentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície. BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E CORDA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	200,00	KG	5,49	1.098,00

TOTAL

1.098,00

Lote: 41 - EXCLUSIVO REGIONAL

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14160	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO, embalagem plástica contendo 400 g isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	350,00	PCT	5,93	2.075,50
TOTAL						2.075,50
Lote: 44 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13809	Biscoito doce sem glúten Embalagem com 400g. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 400g.	250,00	PCT	8,56	2.140,00
TOTAL						2.140,00
Lote: 45 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13810	Biscoito doce sem lactose. Embalagem contendo 400g. TIPO COCO, CHOCOLATE, LEITE, MAISENA, MARIA, NATA – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Embalagem contendo 400g.	280,00	PCT	12,30	3.444,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						3.444,00
Lote: 46 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14161	BISCOITO MAISENA 400g BISCOITO MAISENA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador defarinha protease (INS 1101) e aromatizante. Embalagem de 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	300,00	PCT	6,10	1.830,00
TOTAL						1.830,00
Lote: 47 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14162	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, embalagem plástica contendo 400g isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagensplástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO, EXTRATO DEMALTE, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEOSE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A	250,00	PCT	6,42	1.605,00

		PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E SEM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO - ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE 400G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
TOTAL						1.605,00
Lote: 48 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14163	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO CAPACIDADE 20 LITROS MODELO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM PAINÉIS DE PRESSÃO DE VÁRIAS MARCAS.	15,00	UND	29,00	435,00
TOTAL						435,00
Lote: 49 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14164	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO CAPACIDADE 4,5 LITROS MODELO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM PAINÉIS DE PRESSÃO DE VÁRIAS MARCAS	10,00	UND	4,89	48,90
TOTAL						48,90
Lote: 50 - EXCLUSIVO REGIONAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14165	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO CAPACIDADE 7 LITROS MODELO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM PAINÉIS DE PRESSÃO DE VÁRIAS MARCAS	15,00	UND	9,60	144,00
TOTAL						144,00
Lote: 51 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14166	BORRIFADOR/PULVERIZADOR EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500ML COM VÁLVULA DE REGULAGEM	20,00	UND	10,21	204,20
TOTAL						204,20
Lote: 52 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14167	BOTA DE BORRACHA 34 AO 46 (CANO CURTO).	20,00	PAR	55,90	1.118,00
TOTAL						1.118,00
Lote: 53 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14168	Bota de borracha cano longo, número 34 ao 44.	30,00	PAR	55,18	1.655,40
TOTAL						1.655,40
Lote: 54 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13808	Brilho alumínio FRASCO 500 ML BRILHO ALUMÍNIO E INOX COM 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA Marca referência: Magic. BRILHO ALUMÍNIO LÍQUIDO: FRASCO 500 ML A BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO E GLICÓLICO	100,00	FRC	5,91	591,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		INFORMAÇÕES DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, (MARATA OU SIMILAR).				
TOTAL						591,00
Lote: 55 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14169	BROCOLIS extra, livres de fungos; tamanho de médio a grande	200,00	KG	8,83	1.766,00
TOTAL						1.766,00
Lote: 56 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13811	Café torrado e moído 500g CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Tipo: Tradicional, grãos inteiros, selecionados, de primeira qualidade, embalagem contendo 500g e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. característica adicional: grãos café arábica, empacotamento: vácuo, tipo: único Café 100% torrado e moído. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. categoria Superior de primeira qualidade, comprovada com selo de pureza e selo do certificado dentro da validade no PQC (Programa de Qualidade do Café) da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) ou por laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com nota mínima de 6 pontos na escala sensorial. Características: pó homogêneo, de cor marrom escuro, de sabor e odor característico. Embalagem aluminizada a vácuo, contém no mínimo 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de	400,00	PCT	34,85	13.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
TOTAL						13.940,00
Lote: 57 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14170	CAIXA PLÁSTICA 50 LITROS, (MEDIDAS APROXIMADAS 31X36X55,5), COR PRETA. CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA, EMPILHÁVEL, COM OMBREIRAS, ALÇAS REFORÇADAS, COLUNA E FUNDOS INTERNOS ARREDONDADOS, PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA 36 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 LITROS, CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG, CAPACIDADE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330 KG, CUBAGEM UNIDADE: 0,06308 M³, CUBAGEM EMBALAGEM VOLUME: 0,124 M³. COR PRETA. QUALIDADE, PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM GARANTIA, COMPRIMENTO 55,5 CM, ALTURA 31 CM, LARGURA.	6,00	UND	55,00	330,00
TOTAL						330,00
Lote: 58 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14171	CALDO DE GALINHA em Tablete, caixa 114g 12 Unidades ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante natural cúrcuma. Caldo de Galinha em Tablete, caixa 114g 12 Unidades	80,00	CX	4,95	396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						396,00
Lote: 59 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14172	CANECA DE ALUMÍNIO TIPO FERVEDOR 2 LITROS CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO , PROVIDA DE CABO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 2 LITROS, ALTURA 14 CM, DIÂMETRO 14 CM, ESPESSURA 3MM; A CANECA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO, CONSTRUÍDO DE FORMA AGARANTIR RESISTÊNCIA PARA A FINALIDADE QUE SE DESTINA	10,00	UND	31,78	317,80
TOTAL						317,80
Lote: 60 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14175	CANECA DE PLÁSTICO ESCOLAR CANECA EM POLIPROPILENO, COR AZUL, MATERIAL DE 1ª, COM ALÇA LATERAL. LISONAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° POR 20 MINUTOS. CAPACIDADE DE 300 A 350 ML	300,00	UND	4,51	1.353,00
TOTAL						1.353,00
Lote: 61 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1	14173	CANECA EM ALUMÍNIO COM CABO Nº 18 COM CAPACIDADE DE 4 LITROS Com Cabo Em Madeira Fixado Por 2 Furos.	4,00	UND	52,85	211,40
TOTAL						211,40
Lote: 62 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14174	CANECA, EM ALUMÍNIO TIPO FERVEDOR 1 LITRO, COM CABO RESISTENTE DE MATERIAL SINTÉTICO, A CANECA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE REBARBAS, ARESTAS	6,00	UND	25,41	152,46
TOTAL						152,46
Lote: 63 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14176	CANELA EM PÓ - embalagem de 50g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade.validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	150,00	PCT	3,67	550,50
TOTAL						550,50
Lote: 64 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14177	CANJICA TIPO AMARELA 500g CANJICA TIPO AMARELA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço doempacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. TIPO 1	200,00	PCT	4,56	912,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		CLASSE AMARELA, SUBGRUPO DURO, DESPELICULADO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E SEM MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA				
TOTAL						912,00
Lote: 65 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14178	CANJIQUEINHA DE MILHO 500g subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem contendo 500g e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Canjiquinha de milho; fina; despeliculada, cor amarela; isenta de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios; embalagem primária saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado e atóxico	200,00	PCT	4,95	990,00
TOTAL						990,00
Lote: 66 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14179	CANUDO DE REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES DE PLÁSTICO, 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS, POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 5MM	15,00	PCT	6,50	97,50
TOTAL						97,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Lote: 67 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13814	CARNE DE BOI DE SEGUNDA, cortada em cubos, magra e sem osso Embalagem de 1Kg em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n. 105 d e 19/05/99. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MAXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM CUBOS REFRIGERADA OU CONGELADA. TIPO MUSCULO TRASEIRO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO EM PACOTES DE 01 KG.	300,00	KG	32,90	9.870,00
TOTAL						9.870,00
Lote: 68 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13813	CARNE DE BOI MOÍDA, de segunda, sem gordura e sem osso Resfriada a 0 a 7 °C. Embalagem de 1Kg em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, de acordo com as portarias do	300,00	KG	29,83	8.949,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, resolução ANVISA n. 105 de 19/05/99. Com no máximo 15% de gordura. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 6%. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento.				
TOTAL						8.949,00
Lote: 69 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14180	CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE Carne de porco desossada, sem gordura, picada em pedaços pequenos (3cm X 3cm), sem pele, limpa, resfriada. Deve estar embalada em saco de polietileno atóxico de 1 Kg, constando prazo de validade, data de fabricação, peso e registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Carne suína paleta em cubos sem osso in natura congelada, em cubos de 03 cm x 03 cm. Devera possuir Serviço de Inspeção Federal e dentro dos padrões citados pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característico do produto. No ato do recebimento do produto deve apresentar temperatura de 18° C com tolerância até - 12°C; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou deconsistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isento de ossos, cartilagens, nervos, coágulos, sebo, gorduras e aponeuroses	250,00	KG	18,72	4.680,00
TOTAL						4.680,00
Lote: 70 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1	14181	CEBOLA BRANCA in natura de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. COMPACTA E FIRME, SEM DANOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS EMATERIAIS ESTRANHOS.	200,00	KG	6,52	1.304,00
TOTAL						1.304,00
Lote: 71 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14182	CENOURA IN NATURA, nova, padrão médio e uniforme de primeira qualidade EXTRA IN NATURA, RECÉM COLHIDO, CASCA LISACOM POLPA INTACTA E FIRME, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES.	200,00	KG	5,79	1.158,00
TOTAL						1.158,00
Lote: 72 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13818	CHÁ MATE embalagem 250g CHÁ MATE, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 250g, validade mínima 6 meses após a entrega. CHÁ MATE, TOSTADO	250,00	CX	9,45	2.362,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		NATURAL, INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA MATE,				
TOTAL						2.362,50
Lote: 73 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14183	CHANTILLY 01 litro água, óleo de paumiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante, sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboxmetilcelulose sódica, nequitina de soja, citrato trisódico e fosfato de sódio, umificantes esteres de monodeclerídeos de ácidos graxos com ácido láctico monodeglicerídeos de ácidos graxos com ácidos diacetil tartarico, aroma artificial de creme e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Chantily produto proveniente de matérias primas sãs, isentas de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica do fabricante de 1 litro, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Igual ou superior a Qualitá	50,00	UND	24,88	1.244,00
TOTAL						1.244,00
Lote: 74 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14184	CHIMICHURRI 250g Condimento, matéria prima chimichurri, aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjerição, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico,	100,00	PCT	14,96	1.496,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		embalagem de 250g				
TOTAL						1.496,00
Lote: 75 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14185	CHOCOLATE CULINÁRIO 500g com mínimo 50 % de cacau CHOCOLATE CULINÁRIO - cacau em pó tipo alcalino de primeiríssimo qualidade, 100% natural, sem qualquer tipo de mistura ou aditivos e açúcar cristal especial puro, embalagem contendo 500g. Ideal para uso culinário em pó. Ingredientes açúcar e cacau em pó, embalagem com 500 g. Pode conter trigo e derivados, derivados de centeio, cevada, aveia. Soja e derivados, derivados de leite de vaca, ovos, peixe e derivados, amendoim e derivados, noz, peca e avela. Contem lactose; livre de gordura saturada e trans. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200,00	UND	11,70	2.340,00
TOTAL						2.340,00
Lote: 76 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13812	COADOR CAFÉ PERMANENTE EM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO MODELO 103 com medidas aproximadas de 2 x 15 x 20 cm PERMANENTE LAVÁVEL FABRICADO EM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT)	100,00	UND	4,61	461,00
TOTAL						461,00
Lote: 77 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14186	COCO RALADO 100g produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes:	200,00	PCT	6,98	1.396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitárias ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. COCO RALADO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (100 G) POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
TOTAL						1.396,00
Lote: 78 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14189	COLHER DE INOX Colher De Servir/Colher De Arroz Grande Em Aço Inox. Dimensões Aproximadas: 30Cm X 6,5Cm	10,00	UND	29,66	296,60
TOTAL						296,60
Lote: 79 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14187	COLHER DE SOBREMESA (COLHER PARA REFEIÇÃO) - MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 16, 5 CM, LARGURA: 4 CM E ESPESSURA: 2 MM	200,00	UND	3,16	632,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						632,00
Lote: 80 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14188	COLHER DE SOPA COLHER - MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA	60,00	UND	4,38	262,80
TOTAL						262,80
Lote: 81 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14190	CONCHA DE AÇO INOX A PEÇA É INTEIRAMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, UM MATERIAL QUE REÚNE FUNCIONALIDADE E ELEGÂNCIA: RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, POSSUI UM SOFISTICADO ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E PODE IR À LAVA-LOUÇAS. A CONCHA TEM 30CM DE COMPRIMENTO	15,00	UND	42,99	644,85
TOTAL						644,85
Lote: 82 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14191	CONDICIONADOR DE CABELO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 350 ML INDICADO PARA USO ADULTO ESSENCIA AGUA METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO CICLOMETICONE CLORETO DE HIDROXIETIL BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20 EDTA DISSODIO EMBALAGEM FRASCO	100,00	FRC	12,73	1.273,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		PLASTICO DE 350ML				
TOTAL						1.273,00
Lote: 83 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14192	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ NATURAL 500g constituído de matéria prima a partir de uma mistura do pó das sementes de urucum, fubá grosso e óleo vegetal. Produto de primeira qualidade. O mesmo deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, de acordo com as normas vigente. Embalagem resistente, atóxica contendo 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nomee/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais	200,00	PCT	14,61	2.922,00
TOTAL						2.922,00
Lote: 84 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14194	COPO COM TAMPA DE ROSQUEAR E COM BICO INFANTIL 200ML EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR - LISO NEUTRO	130,00	UND	11,27	1.465,10
TOTAL						1.465,10
Lote: 85 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14193	COPO DE VIDRO DE 200ML TRANSPARENTE PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	60,00	UND	3,94	236,40
TOTAL						236,40
Lote: 86 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1	13815	Copo descartável 180 ml. Caixa contendo 2.500 copos Padrão de qualidade INMETRO, normatizado segundo NBR 14.865:2002 ABNT, confeccionada em plástico atóxico transparente, resistente, plástico de boa qualidade e bom acabamento. Apresentação: Caixa contendo 2.500 copos embalados em fardos plásticos individuais. Referências: Copobras, Minaplast, Ecocoppo	80,00	CX	153,79	12.303,20
TOTAL						12.303,20
Lote: 87 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13816	Copo descartável 50 ml. Caixa c/ 50 pacotes com 100 unidades cada Copo descartável 50 ml. Material poliestireno, aplicação café, características adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT 14865, peso mínimo 0,75, cor branco, alta resistência, produto de 1ª linha. Caixa c/ 50 pacotes com 100 unidades cada	80,00	CX	134,67	10.773,60
TOTAL						10.773,60
Lote: 88 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14195	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS PARA LIMPEZA CAIXA COM 75 UNIDADES DE POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL COM PONTAS EM ALGODÃO HIDROFILIZADO E TRATAMENTO ESPECIAL ANTI-GERME PARA LIMPEZA DO NARIZ, ORELHAS, UMBIGO E SEM IMPUREZA	100,00	CX	8,00	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 89 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14196	COUVE-FLOR kg nova, firme e intacta,	200,00	KG	7,79	1.558,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas, tamanho de médio a grande. Cabeça compacta, fresca, graúda, com no mínimo 1kg cada, cor branca, sem manchas escuras ou amareladas, folhas verdes, isenta de enfermidades ematerial terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte				
TOTAL						1.558,00
Lote: 90 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13817	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADA CARNE PROVENIENTE DE AVES. APRESENTAR-SE CONGELADAS, SEM OSSO E SEM PELE, ABATIDAS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO E ESTAR DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; ISENTA DE COR ESVERDEADA, AROCHEADA, ACINZENTADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVELCOR, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO (CARTILAGENS, OSSOS, APONEUROSSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE	300,00	KG	18,79	5.637,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		MECANICAMENTE SEPARADA). EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. DEVE APRESENTAR SIM, SIP OU SIF. QUANDO DESCONGELADO, O PRODUTO NÃO PODERÁ PERDER PERCENTUAL DE ÁGUA SUPERIOR AO DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG				
TOTAL						5.637,00
Lote: 91 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14197	CRAVO DA INDIA 10g cravo da índia sabor e	150,00	PCT	2,99	448,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		cheiro característico, embalagem plástica de 10 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 1 ano) e peso líquido. Pacotes selados com identificação do produto e validade. De primeira qualidade, frescos e são. Não deve apresentar umidade, bolor, sujidades ou odor desagradável. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas				
TOTAL						448,50
Lote: 92 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14198	CREME DE LEITE - caixa 200g, tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	250,00	CX	3,50	875,00
TOTAL						875,00
Lote: 93 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14199	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 20% de gordura, Embalagem com 200g. padronizado a 20% de gordura, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e enzima lactase. Creme de Leite UHT Homogeneizado para dietas com Restrição de Lactose. Deve ter na embalagem: NÃO	150,00	CX	5,39	808,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		CONTÉM GLUTÉN. Embalagem com 200g.				
TOTAL						808,50
Lote: 94 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14200	CREME DENTAL COM FLUOR TUBO DE 180G ACAO BACTERIANA A EMBALAGEM DEVERÁCONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	200,00	CX	9,35	1.870,00
TOTAL						1.870,00
Lote: 95 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13820	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA. FRASCO DE 500 ML DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA. LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, CONFERE ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE PESADA, FRASCO DE 500 ML. MARCAS SUGERIDAS: (VEJA, MR. MUSCULO, CIF) Ou DE MELHOR QUALIDADE.	250,00	FRC	7,82	1.955,00
TOTAL						1.955,00
Lote: 96 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	produto				máximo	total
1	13821	Desinfetante 2 litros. DESINFETANTE LIQUIDO MULTIUSO, BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, FRAGRÂNCIA LAVANDA EMBALAGEM DE 2 LITROS. Desinfetante e germicida. Aromas variados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro Ministério da Saúde. - composição: amina óxida álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água	250,00	FRC	7,95	1.987,50
TOTAL						1.987,50
Lote: 97 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14201	DESODORANTE AEROSOL 150 ML COM AROMAS VARIADOS, PRAZO VALIDADE: MINIMO 80% DA DATA DE FABRICACAO, ANTITRANSPIRANTE, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 150ML. NEUTRO /NATURAL, PROTECAO SECA E ACAO ANTIBACTERIANA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 48H DE PROTECAO, ANTI-MANCHAS, SEM ALCOOL ETILICO, CORANTES E CONSERVANTES, FRAGANCIA A ESCOLHER	160,00	FRC	9,23	1.476,80
TOTAL						1.476,80
Lote: 98 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13822	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, FRASCO C/ 500 ML COMPOSIÇÃO ATIVO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICO SEQUESTRANTE,	1.450,00	FRC	3,50	5.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME E CORANTE SINTÉTICOS E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO C/ 500 ML. Ph 6,5 A 7,5. Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio. Referência: Ypê, Limpol ou Superior.				
TOTAL						5.075,00
Lote: 99 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14202	DOCE DE FRUTAS, vários sabores, em pasta para pão - embalagem com 400g CONSISTÊNCIA CREMOSA. Validade: 12 meses em temperatura ambiente. DEVE APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO COR E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE COPOS DE POLIPROPILENO DE 400G CADA. A VALIDADE DEVERÁ SER DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FRIMESA, OLIVEIRA, PIÁ OU RITTER	150,00	FRC	5,98	897,00
TOTAL						897,00
Lote: 100 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14204	DOCE DE LEITE embalagem com 400g sem amido ou amido modificado, sem xarope de glicose, CONSISTÊNCIA CREMOSA. Validade: 12 meses em temperatura ambiente. Ingredientes: Leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Embalagem de 400g. Com embalagem e rotulagem	150,00	UND	8,90	1.335,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses.				
TOTAL						1.335,00
Lote: 101 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14203	DOCE DE LEITE embalagem com no mínimo 4,8kg sem amido ou amido modificado, sem xarope de glicose, CONSISTÊNCIA CREMOSA. Validade:12 meses em temperatura ambiente	20,00	UND	51,00	1.020,00
TOTAL						1.020,00
Lote: 102 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13868	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE - embalagem mínima 350gr DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE - ingredientes: leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio, embalagem 350g. - DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Doce de leite zero lactose - embalagem mínima 350gr Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA, VITAO OU TIROL	200,00	UND	12,45	2.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
TOTAL						2.490,00
Lote: 103 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13824	Embalagem plástico para freezer 3 kg. EMBALAGEM C/ 100 UN EMBALAGEM PLÁSTICO PARA FREEZER 03KG PICOTADO, COM FUNDO RETO, FABRICADO EM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. LIVRE DE BISFENOL. SEM SOLDA LATERAL E SEM SOLDA NO FUNDO. PODENDO IR AO FREEZER E AO MICROONDAS. EMBALAGEM C/ 100 UN	250,00	RL	5,74	1.435,00
TOTAL						1.435,00
Lote: 104 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13823	Embalagem plástico para freezer 5 kg. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICO PARA FREEZER 05KG PICOTADO, COM FUNDO RETO, FABRICADO EM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. LIVRE DE BISFENOL. SEM SOLDA LATERAL E SEM SOLDA NO FUNDO. PODENDO IR AO FREEZER E AO MICROONDAS. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	250,00	RL	9,12	2.280,00
TOTAL						2.280,00
Lote: 105 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13825	Embalagem plástico para freezer 7 kg	250,00	RL	13,75	3.437,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14207	ESCOVA DE DENTES, MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS. CORES VARIADAS Embalado individualmente contendo todas essas descrições gravado na embalagem	200,00	UND	4,20	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 109 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14208	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA EM NYLON CERDAS MACIAS DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA	15,00	UND	14,32	214,80
TOTAL						214,80
Lote: 110 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14209	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, FORMATO OVALADO 15X5CM MATERIAL CORPO PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON MACIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X5 CM	30,00	UND	4,02	120,60
TOTAL						120,60
Lote: 111 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14210	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE Escova TIPO: Sanitária, com suporte redondo, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, FORMATO: Redondo,	30,00	UND	15,12	453,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		MEDIDA: Cerdas: Comprimento mínimo(saliente) de 2cm e espessura média de 0,60mm (variação +/- 10%), com fixação firme e resistente ao cabo, Base: Diâmetro de 13,5cm (variação +/- 10%), Cabo: Altura aproximadamente de 40cm (variação +/- 10%). Escova para limpeza sanitária, com dois lados, composição: material sintético e plástico. Com suporte				
TOTAL						453,60
Lote: 112 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14211	ESCUMADEIRA, DE ACO INOX 50 CM, ESPESSURA MINIMA DE 2,5MM APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO CABO EM FORMA DE GANCHO	10,00	UND	35,08	350,80
TOTAL						350,80
Lote: 113 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14212	ESPANADOR DE PÓ EM PENAS 42CM, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	10,00	UND	33,47	334,70
TOTAL						334,70
Lote: 114 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13829	Esponja dupla face pct com 3 unidades. ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE VERDE E AMARELA RETANGULAR. ESPONJA PARA LIMPEZA ESPUMA SINTÉTICA, UMA FACE MACIA/UMA FACE ÁSPERA, COR VERDE/AMARELA PACOTE COM 3 UNID (SCOTT BRITE OU SIMILAR)	380,00	PCT	5,61	2.131,80
TOTAL						2.131,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Lote: 115 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13831	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO, PESO MÍNIMO 60G, PACOTE PLÁSTICO COM 8 UNID TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM; FORMATO ANATÔMICO; ABRASIVIDADE FINA	380,00	PCT	4,00	1.520,00
TOTAL						1.520,00
Lote: 116 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14213	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO, embalagem com 08 FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	120,00	PCT	4,58	549,60
TOTAL						549,60
Lote: 117 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14214	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL APROXIMADAMENTE 15CMX12CMX3,5CM (AxLxE) MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO , EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO	200,00	UND	7,63	1.526,00
TOTAL						1.526,00
Lote: 118 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	produto				máximo	total
1	14215	ESPRESSADOR DE LEGUMES MANUAL, EM ALUMÍNIO, CORPO E ESTRUTURA REFORÇADA. APLICAÇÃO: BATATA E LEGUMES, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS	5,00	UND	38,50	192,50
TOTAL						192,50
Lote: 119 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14216	ESPRESSADOR DE LIMÃO EM ALUMÍNIO, MANUAL, DIMENSÕES 16,5X6X4,5CM	10,00	UND	18,67	186,70
TOTAL						186,70
Lote: 120 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13826	Extrato de tomate embalagem de 300g Simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento, embalagem de 300g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200,00	UND	6,04	1.208,00
TOTAL						1.208,00
Lote: 121 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14217	FACA MANUAL PARA COZINHA EM AÇO	10,00	UND	11,74	117,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		INOX POLIDO MEDINDO NO MINIMO 8" COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0MM, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LAMINA, NA COR BRANCA				
TOTAL						117,40
Lote: 122 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14218	FARINHA DE ARROZ Embalagem contendo 400g ingredientes: amido de milho, farinha de arroz, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C, E ÁCIDO FÓLICO), minerais (FERRO E ZINCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	100,00	PCT	6,49	649,00
TOTAL						649,00
Lote: 123 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14219	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU TORRADA DE 1ª QUALIDADE 1 kg o produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1kg e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	100,00	PCT	8,45	845,00
TOTAL						845,00
Lote: 124 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14220	FARINHA DE MILHO AMARELA 1 KG enriquecida com ferro e ácido fólico - pacotes	150,00	PCT	6,35	952,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		de 1kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega				
TOTAL						952,50
Lote: 125 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13827	Farinha de trigo 5 kg especial ou de primeira Tipo 1 Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	300,00	PCT	17,00	5.100,00
TOTAL						5.100,00
Lote: 126 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14221	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA 500G embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 500 gramas, devendo apresentar	100,00	PCT	7,83	783,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		na embalagem a informação nutricional. prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega.				
TOTAL						783,00
Lote: 127 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13828	Feijão carioca 1 kg tipo 1, primeira linha, pacote de 1kg validade mínima de 6 meses após a entrega. Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: nenê, ueda, dona benta, buogo. As embalagens devem conter dados de identificação e procedência, data de validade, informação nutricional e quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a partir da entrega do produto.	400,00	PCT	8,33	3.332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						3.332,00
Lote: 128 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13830	FEIJÃO PRETO, tipo 1, primeira linha, pacote de 1kg validade mínima de 6 meses após a entrega. Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. FEIJÃO PRETO CONVENCIONAL DE PRIMEIRA IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES	150,00	PCT	8,89	1.333,50
TOTAL						1.333,50
Lote: 129 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14222	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO Embalagem 500g. destinado ao segmento de panificação e biscoitos fermentados, não contém glúten, não contém alergênicos. massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme. Cor: creme claro, característico Cheiro e Sabor: próprio, embalado individualmente em papel apropriado.	100,00	UND	10,99	1.099,00
TOTAL						1.099,00
Lote: 130 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14223	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, pote plástico de 250g com tampa medidora Características	100,00	FRC	8,50	850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		organolépticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
TOTAL						850,00
Lote: 131 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14224	FILME PVC - CLORETO DE POLIVILINA, ROLO 1000M X 40CM USO EM COZINHA INDUSTRIAL – UNIDADE ROLO COM MIL METROS	30,00	RL	182,95	5.488,50
TOTAL						5.488,50
Lote: 132 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13833	FILTRO DE PAPEL Nº 103 EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES. DIMENSÕES (AXLXP): 2,0 X 15,4 X 20,5 CM - PESO APROXIMADO 84 GRAMAS	150,00	CX	5,25	787,50
TOTAL						787,50
Lote: 133 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13835	FLANELA 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 30CM, AMARELA/LARANJA PANO FLANELADO DE COR LARANJA/AMARELA TAMANHO MEDIO PARA LIMPEZA FLANELADO, CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA/AMARELA NAS MEDIDAS	200,00	UND	5,08	1.016,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		APROXIMADAS DE 30 X 60 CM, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE				
TOTAL						1.016,00
Lote: 134 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13836	FOSFORO EXTRA LONGO CX COM 50 UNIDADES. CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL. CONTEÚDO: 50 FÓSFOROS EXTRA LONGOS, COM 9,4 CM. Fósforo: extra longo, para aplicação em uso doméstico, embalado em embalagem apropriada, a caixa deve conter no mínimo 50 palitos, medindo 9,4 cm de comprimento cada palito	200,00	CX	5,10	1.020,00
TOTAL						1.020,00
Lote: 135 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14225	FRANGO INTEIRO KG carne de frango tipo frango inteiro congelada, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Frango inteiro congelado, de 1º qualidade, frango congelado inteiro com 1 fígado, 1 moela, 2 pés, 1 pescoço, deve ser embalado em sacos de polietileno transparente, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, devendo ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem	200,00	KG	11,20	2.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		animal (SISPOA), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento, ministério da agricultura ou serviço de inspeção municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-PR, com anotação de responsabilidade técnica contratada, isenta de aditivos ou substâncias impróprias para consumo. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
TOTAL						2.240,00
Lote: 136 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14226	FUBÁ DE MILHO, amarelo - tipo 1 – primeira linha - pacotes de 1kg - o Fubá de milho; de 1ª qualidade, fina, com as seguintes especificações mínimas: do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg; No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. FUBÁ DE MILHO, amarelo - tipo 1 – primeira linha - pacotes de 1kg - o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 6 meses após a entrega	150,00	PCT	6,10	915,00
TOTAL						915,00
Lote: 137 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14227	GARFO DE INOX PARA SOBREMESA/REFEIÇÃO, MEDINDO ENTRE 16,5 A 18CM APRESENTAÇÃO LISA COM NENHUM DETALHE.	200,00	UND	4,80	960,00
TOTAL						960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Lote: 138 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14229	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS COM ALÇA SUPERIOR BOCA LARGA QUE FACILITA A ENTRADA DE LÍQUIDO NO PRODUTO E PERMITE COLOCAR GELO. TAMPA TIPO ROSCA COM PROTEÇÃO QUE SERVE DE COPO. INDICADO PARA LIQUIDO QUENTE	10,00	UND	48,90	489,00
TOTAL						489,00
Lote: 139 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14228	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL PARA CAFÉ, 1 LITRO AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO COM ALÇA. DE PRESSÃO (APERTAR), COMBICO ANTI GOTAS, LIVRE DE BPA, COM EFICIÊNCIA TÉRMICA DE 12HFRIO E 8H QUENTE.	24,00	UND	109,97	2.639,28
TOTAL						2.639,28
Lote: 140 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14230	GELATINA EM PÓ, Caixa com peso aproximado 35g. GELATINA EM PÓ, sabores diversos, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002	150,00	CX	2,30	345,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						345,00
Lote: 141 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14231	GOIABADA doce de goiaba em pedaço. Embalagem contendo 500g doce em massa a base de goiaba e açúcar, em embalagem plástica de 500Gr. Validade mínima de 09 meses na data de entrega	150,00	PCT	5,08	762,00
TOTAL						762,00
Lote: 142 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13837	Guardanapo de papel, PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES COMPOSIÇÃO: PAPEL DE FIBRA 100% CELULÓSICA, VIRGEM, DIMENSÃO: 33 X 30CM (VARIAÇÃO +/- 5%), TIPO: FOLHA DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA UNITÁRIO	200,00	PCT	4,14	828,00
TOTAL						828,00
Lote: 143 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14233	GUARDANAPO DE TECIDO ATOALHADO 45X65CM (CXL) 100% ALGODÃO TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE	200,00	UND	8,02	1.604,00
TOTAL						1.604,00
Lote: 144 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14232	GUARDANAPO DE TECIDO EM ALGODÃO 70 CM X 50 CM (CXL) ESTAMPADA	200,00	UND	7,70	1.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						1.540,00
Lote: 145 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13842	INSETICIDA AEROSOL DE 380 ML PARA EXTERMINAR MOSCAS, FORMIGAS, PERNILONGOS E BARATAS EMBALAGEM AEROSOL DE 380 ML. Multi-inseticida aerossol sem cheiro a base de água 380	100,00	FRC	17,93	1.793,00
TOTAL						1.793,00
Lote: 146 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13832	IOGURTE sabores diversos, embalagem de saco plástico contendo 1 litro com marca do fabricante e prazo de validade. - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta	500,00	PCT	8,36	4.180,00
TOTAL						4.180,00
Lote: 147 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13834	IOGURTE ZERO LACTOSE - sabores diversos, embalagem contendo 1 litro com marca do fabricante e prazo de validade. IOGURTE ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, PRODUZIDO COM LEITE DE VACA CERTIFICADO, ISENTO DE LACTOSE. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1.000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A	300,00	PCT	10,73	3.219,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1.000 ML				
TOTAL						3.219,00
Lote: 148 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14235	JARRA PLÁSTICA REFORÇADA COM TAMPA 02 LITROS MATERIAL PLÁSTICO. COM ALÇA PARA MANUSEIO E BICO PARA DOSAGEM. COM COMPRIMENTO DE 19 CM ALTURA DE 13 CM E LARGURA 23 CM, COM ALÇA RESISTENTE QUE OFEREÇA SEGURANÇA E ESTABILIDADE AO SERVIR. GRADUADA, LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO.	10,00	UND	19,69	196,90
TOTAL						196,90
Lote: 149 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14236	JARRA PLÁSTICA REFORÇADA COM TAMPA 04 LITROS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28CM X16 CM, MATERIAL PLÁSTICO. COM ALÇA PARA MANUSEIO E BICO PARA DOSAGEM. COM DIÂMETRO DE 19 CM ALTURA DE 26 CM, COM ALÇA RESISTENTE QUE OFEREÇA SEGURANÇA E ESTABILIDADE AO SERVIR. GRADUADA, LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO.	10,00	UND	33,81	338,10
TOTAL						338,10
Lote: 150 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1	14237	KETCHUP TRADICIONAL - Galão 3,5 litros ingredientes: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico espessantes, carboximetilceluloses ódica e goma xantana, conservador ácido sórbico e aromatizante. Contém glúten. Informação nutricional: porção 12g: calorias 12kcal; gorduras totais 0g; gorduras saturadas 0g; gorduras trans 0g; sódio 112mg; carboidratos 2,8g; fibra alimentar 0g; proteínas 0g Não contém glúten.	20,00	GL	15,63	312,60
TOTAL						312,60
Lote: 151 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14238	KIWI kg in natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, á manipulação, e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	250,00	KG	27,14	6.785,00
TOTAL						6.785,00
Lote: 152 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14239	LARANJA TIPO PÊRA kg in natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, á manipulação, e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	250,00	KG	5,99	1.497,50
TOTAL						1.497,50
Lote: 153 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14240	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, tetrapak ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Leite integral, açúcar elactose. Não contém glúten. A embalagem deverá conter	250,00	UND	6,00	1.500,00

		externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas dos órgãos competentes.				
TOTAL						1.500,00
Lote: 154 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14241	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - caixa de 395g, tetrapak ingrediente: leite integral, açúcar, enzima lactase. não contém glúten. produzido com leite Integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem: caixa 395g. Deve estar escrita na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote.	200,00	CX	7,98	1.596,00
TOTAL						1.596,00
Lote: 155 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14242	LEITE DE COCO TRADICIONAL embalagem 200ml LEITE DE COCO TRADICIONAL - ingredientes: leite de coco; água; conservadores; acidulante; espessantes; estabilizante; emulsificantes. não contém glúten; sem açúcar, sem lactose e sem glúten. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	100,00	FRC	7,36	736,00
TOTAL						736,00
Lote: 156 - EXCLUSIVO REGIONAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13839	LEITE DE SOJA ORIGINAL caixa com 01 (um) litro com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contem glúten, em embalagem longa vida – caixa com 01 (um) litro. - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL 0G DE GORDURA TRANS CONTENDO PROTEINA MINERAIS E VITAMINA. COM OU SEM SABOR DE FRUTAS CONFORME A SOLICITACAO EMBALAGEM DE 1L RESISTENTE ORIGINAL DA FABRICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTLE PURITY OU ADES.	130,00	CX	6,55	851,50
TOTAL						851,50
Lote: 157 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13838	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGEINIZADO REFRIGERADO 1 litro tipo barriga mole tipo B, com identificação nos órgãos competentes. Validade aproximada de 7 dias. com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica entregue na escola e cmei de acordo com cronograma específico data e hora	6.000,00	PCT	6,20	37.200,00
TOTAL						37.200,00
Lote: 158 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13841	LEITE EM PO INTEGRAL embalagem de 400g instantâneo rico em ferro e vitaminas A,D,E E, C. – por conteúdo de matéria gorda em: integral. Características sensoriais -	200,00	PCT	16,65	3.330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 3 meses após a entrega. - Leite integral instantâneo em pó Características Técnicas Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 35 de gordura enriquecido com vitamina A C D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem Acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais data de fabricação e validade bem visíveis e claras instantâneo. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade corpos estranhos ao produto cor não característica do produto sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome e ou marca ingredientes data de validade lote e informações nutricionais				
TOTAL						3.330,00
Lote: 159 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13840	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE caixa com 01 (um) litro ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, trifosfato de sódio,	3.000,00	CX	5,90	17.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN - caixa com 01 (um) litro.				
TOTAL						17.700,00
Lote: 160 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13845	LENÇO UMEDECIDOS TRIPLA PROTEÇÃO EMBALAGEM COM 100 LENÇOS FEITA COM FIBRAS NATURAIS, NÃO POSSUI ÁLCOOL ETÍLICO E PARABENOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, IGUAL OU SUPERIOR A HUGGIES; PAMPERS ; TAMPA ABRE E FECHA. TOALHAS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19CMX15CM, FRAGRÂNCIA SUAVE	300,00	PCT	15,22	4.566,00
TOTAL						4.566,00
Lote: 161 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14243	LIMPADOR DE ALUMÍNIO E INOX embalagem com 500ml ELABORADO PARA DAR BRILHO , COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODOCIL BENZENO SULFÂNICO, ESPESSANTES E COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO ÁCIDO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Ácido dodocil benzeno sulfônico, espessantes ecoadjuvantes, fragrância, corante e água. Componente ativo ácido, contém tenso ativo biodegradável, embalagem com 500ml	50,00	FRC	5,61	280,50
TOTAL						280,50
Lote: 162 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1	14244	LIMPADOR DE PISOS LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO 500 ML	300,00	FRC	8,95	2.685,00
TOTAL						2.685,00
Lote: 163 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13850	LIMPADOR MULTIUSO USO GERAL FRASCO PLÁSTICO COM 500ML ASPECTO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E Á GUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP	300,00	FRC	9,19	2.757,00
TOTAL						2.757,00
Lote: 164 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13848	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DILUIVEL COM 500 ML PARA BANHEIRO PISO E AZULEJO EMBALAGEM EM FRASCO RESISTENTE COM 500 ML COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTE SOLUBILIZANTE SEQUESTRANTE ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL CORANTE ÁGUA PERFUME E CONSERVANTE VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS REGISTRO NO MS	250,00	FRC	9,10	2.275,00
TOTAL						2.275,00
Lote: 165 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13849	LIMPEZA MULTIUSO COM CLORO ATIVO, 500ML COM INDICAÇÃO PARA LIMPEZA	500,00	FRC	6,19	3.095,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		PESADA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO, BANHEIRO, COZINHA, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, MARCA REFERENCIA VEJA OU EQUIVALENTE IGUAL OU SUPERIOR. AMBIENTES INDICADOS: COZINHA, ÁREA DE CHURRASCO, BANHEIRO. AROMA: FLORAL OU LAVANDA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PODENDO CHEGAR ATÉ. 1% DE CLORO ATIVO AO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO.				
TOTAL						3.095,00
Lote: 166 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13843	LINGUIÇA CALABRESA kg acoplada em sacos plásticos hermeticamente fechado e rotulado pelo órgão competente. Produto inspecionado SIF/DIPOA. LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, EMBALADA À VÁCUO, CONGELADA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, SUÍNO, TOUCINHO, AGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ/LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451 i), REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSÓDIO (INS 621), ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316); EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; TER SELO DE INSPEÇÃO SIF.	300,00	KG	17,60	5.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						5.280,00
Lote: 167 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13844	Linguiça mista – resfriada, embalagem de 1kg acoplada em sacos plásticos hermeticamente fechado e rotulado pelo órgão competente. Produto inspecionado SIF/DIPOA	300,00	KG	22,55	6.765,00
TOTAL						6.765,00
Lote: 168 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14245	LINGUIÇA TOSCANA 1kg LINGUIÇA TOSCANA - carne suína, gordura suína, água, sal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), fibra de colágeno, antioxidante: ácido ascórbico (ins 300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (ins 451), corantes naturais: carmim de cochonilha (ins 120) e caramelo iv (ins 150d) e conservantes: nitrito de sódio (ins 250) e nitrato de sódio (ins 251). não contém glúten	200,00	KG	22,87	4.574,00
TOTAL						4.574,00
Lote: 169 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14246	LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL - 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL - 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE COM TODO SISTEMA DE PEDAL MUITO BEM DIMENSIONADO E EXTREMAMENTE LEVE DE SER ACIONADO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; COM ACIONAMENTO	40,00	UND	188,00	7.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		DA TAMPA FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO; A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE POSSUA CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO, 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COR BRANCO				
TOTAL						7.520,00
Lote: 170 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14247	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS COM PEDAL LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO. CANTOS ARREDONDADOS, COM SUPORTE PARA PRENDER O SACO DE LIXO; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; MEDINDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE; TAMPA DE SOBREPOR ARTICULADA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL REFORÇADO; NA COR BRANCA; DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	30,00	UND	56,67	1.700,10
TOTAL						1.700,10
Lote: 171 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14234	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML COM ABSORÇÃO IMEDIATA E TEXTURA LEVE, SEM SENSAÇÃO OLEOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	250,00	FRC	15,85	3.962,50
TOTAL						3.962,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Lote: 172 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13851	Luva amarela látex (par) LUVA DE PROTEÇÃO QUÍMICA EM BORRACHA NATURAL BANHO - NEOPRENE PALMA ANTIDESLIZANTE ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO INTERNO FLOCADO; DIVERSAS NUMERAÇÕES À DISPOSIÇÃO: P, M, G, XG OU 7, 8, 9, 10; SERÁ FEITO O PEDIDO COM A QUANTIDADE POR NUMERAÇÃO. DEVERÁ TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EM CONFORMIDADE COM A NR-6 ITENS '6.8.1' E '6.9.1'. PARA USO NA ATIVIDADE DE: LIMPEZA; COZINHA (HIGIENIZAÇÃO)	150,00	PAR	6,20	930,00
TOTAL						930,00
Lote: 173 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14248	MAÇÃ, tipo Gala KG nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	350,00	KG	11,68	4.088,00
TOTAL						4.088,00
Lote: 174 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14249	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, com ovos pasteurizados, pacote de 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotesde papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Referências: Parati, Galo, Renata	250,00	PCT	6,71	1.677,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						1.677,50
Lote: 175 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13846	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN COM 500G ingredientes: arroz, cúrcuma e/ou urucum. Embalagem contendo 500g. FARINHA DE ARROZ OU FARINHA DE ARROZ COM FARINHA DE MILHO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA, PODENDO TER EMULSIFICANTE. SEM OVOS E SEM GLÚTEN E SEM LEITE, FORMATO TIPO PENE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM 500G. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	200,00	PCT	6,77	1.354,00
TOTAL						1.354,00
Lote: 176 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13847	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos pasteurizados, pacote de 1kg Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e	250,00	PCT	7,52	1.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		informações nutricionais				
TOTAL						1.880,00
Lote: 177 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14250	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos pasteurizados- pacote de 1kg Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	200,00	PCT	8,80	1.760,00
TOTAL						1.760,00
Lote: 178 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14251	MAIONESE TRADICIONAL industrializada, pote de 500g com registro no órgão competente, validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.	130,00	UND	8,59	1.116,70
TOTAL						1.116,70
Lote: 179 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14252	MAMÃO tipo FORMOSA KG em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem rachaduras ou partes moles. Grau máximo de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios. Grau de maturação tal que lhes permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estar golpeados ou danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	150,00	KG	6,94	1.041,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		A polpa deve apresentar-se intacta e firme. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à casca. Isentos de umidade externa anormal. Isentos de aroma e sabor estranhos. Livres de resíduos de fertilizantes. Livres de presença de bolores ou mucosidades (gosmento) e manchas.				
TOTAL						1.041,00
Lote: 180 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14253	MANDIOQUINHA SALSA kg De primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sã, lavado, coloração uniforme, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	150,00	KG	9,16	1.374,00
TOTAL						1.374,00
Lote: 181 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14254	MANGA kg a fruta é do tipo drupa carnosa, pois tem polpa suculenta e um caroço no interior. a casca é fina e varia entre tons amarelos, verdes e avermelhados	150,00	KG	5,58	837,00
TOTAL						837,00
Lote: 182 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13855	MANTEIGA TIPO EXTRA COM SAL Embalagem contendo 500g. contendo consistência sólida e textura lisa, possui	150,00	UND	23,95	3.592,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		sabor característico, suave e aroma delicado. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio. Embalagem contendo 500g.				
TOTAL						3.592,50
Lote: 183 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14255	MARGARINA COM SAL, mínimo 80% de lipídios, potes de plástico de 15Kg. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE ENTRE A TAMPA E O BALDE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 15KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	50,00	UND	137,50	6.875,00
TOTAL						6.875,00
Lote: 184 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13852	MARGARINA COM SAL, mínimo 80% de lipídios, potes de plástico de 1Kg. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o	200,00	UND	10,85	2.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
TOTAL						2.170,00
Lote: 185 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13854	MARGARINA ZERO LACTOSE 500G Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, arom a: Idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina,15,00 U.I. De vitamina *A* por kg, estabilizante: Mono e diglicerídeos (INS 471) e ésteres de poliglicerol (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulantes ácido cítrico (INS 330) , antioxidant e EDTA (INS 100) e BETA-CAROTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013. INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A, E CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. TER COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA COMPATÍVEL EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, CREMOSO, QUE ESTEJA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO	150,00	UND	13,40	2.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SAL (1,8%), LEITE EM PÓ DESNATADO, O AROMA DEVERÁ SER IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA E NATURAL DE MARGARINA. SEM CONTAMINAÇÃO POR GLÚTEN. UNIDADE DE 500G. (INTOLERANTE A LACTOSE)				
TOTAL						2.010,00
Lote: 186 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14256	MELANCIA kg o fruto é arredondado ou alongado, de polpa vermelha, doce, com alto teor de água. a casca é verde e lustrosa, com estrias verde-escuro no sentido do comprimento. além do alto teor de água, a fruta contém açúcar, vitaminas do complexo b e sais minerais, como cálcio, fósforo e ferro. fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ('verde'), murcho e/ou danificado.	130,00	KG	3,35	435,50
TOTAL						435,50
Lote: 187 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14257	MELÃO kg apresentação frutos de forma esférica, casca espessa, polpa carnosa e	150,00	KG	6,30	945,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		suculenta. Melão amarelo Bem formado, liso e firme. Grau de maturação tal quelhes permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. A polpa deve apresentar-se intacta. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à casca. Isentas de umidade externa anormal. Isentas de aroma e sabor estranhos. Livres de resíduos de fertilizantes. Livre de mucosidade (gosmenta) e manchas.				
TOTAL						945,00
Lote: 188 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14258	MILHO DE PIPOCA - 1ª linha - pacotes com 500g O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	200,00	PCT	6,92	1.384,00
TOTAL						1.384,00
Lote: 189 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14259	MILHO VERDE em conserva, lata de 300g embalagens isentas de ferrugens, validade	200,00	LTA	4,86	972,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		de 01 ano a partir da data de entrega. Milho verdeem conserva: latas de 300g (peso líquido), 200g (peso drenado). As latas não poderão estar amassadas nem enferrujadas. Marcas pré aprovadas: Predilecta; Bonare; Olé; Oderich; Stella d'Oro				
TOTAL						972,00
Lote: 190 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14260	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340G classificação/características gerais: molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amidomodificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em sachês de no mínimo 340 gramas aproximadamente. Sódio máximo de 170mg na porção de 30g. prazo mínimo de validade: 12 meses, data de fabricação: até 90 dias	200,00	UND	3,53	706,00
TOTAL						706,00
Lote: 191 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14261	MORTADELA DEFUMADA FATIADA OU EM PEDAÇO kg Ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrito de sódio. Mortadela defumada, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, em fatias de 15 gramas, acondicionado em saco plástico transparente atômico	120,00	KG	19,44	2.332,80
TOTAL						2.332,80
Lote: 192 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1	13853	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	300,00	FRC	15,53	4.659,00
TOTAL						4.659,00
Lote: 193 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13857	ÓLEO DE SOJA refinado, 100% natural 900 ML Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro fort e e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico, de 900ml, não apresentado ferrugem, a massamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	300,00	FRC	7,52	2.256,00
TOTAL						2.256,00
Lote: 194 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13858	OVOS DE GALINHA bandeja com 30 unidades de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto.	200,00	CJ	21,98	4.396,00
TOTAL						4.396,00
Lote: 195 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14262	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	30,00	UND	12,49	374,70

		MODELO SEM TAMPA.				
TOTAL						374,70
Lote: 196 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14263	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS ACABAMENTO POLIDO, CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ALTAMENTE RESISTENTES E ANTITÉRMICOS, VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO CENTRAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, CERTIFICADA E TESTADA PELO (INMETRO) - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, ACABAMENTO POLIDO, CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ALTAMENTE RESISTENTES E ANTITÉRMICOS,VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO CENTRAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, CERTIFICADA E TESTADA PELO (INMETRO).	5,00	UND	223,90	1.119,50
TOTAL						1.119,50
Lote: 197 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14264	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS ACABAMENTO POLIDO, CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ALTAMENTE RESISTENTES E ANTITÉRMICOS, VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO CENTRAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, CERTIFICADA E TESTADA PELO (INMETRO)	8,00	UND	137,00	1.096,00
TOTAL						1.096,00
Lote: 198 - EXCLUSIVO REGIONAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14265	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS ACABAMENTO POLIDO, CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ALTAMENTE RESISTENTES E ANTITÉRMICOS, VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO CENTRAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, CERTIFICADA E TESTADA PELO (INMETRO)	8,00	UND	189,55	1.516,40
TOTAL						1.516,40
Lote: 199 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14266	PANO DE CHÃO TIPO SACO 70X50 CM 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO OVERLOCK	200,00	UND	8,05	1.610,00
TOTAL						1.610,00
Lote: 200 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14267	Pão de forma farinha Integral com grãos fatiado pacote de 500g com fatias de 25 g cada unidade	120,00	PCT	9,15	1.098,00
TOTAL						1.098,00
Lote: 201 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13883	Pão Francês congelado (kg) PÃO FRANCES CONGELADO 12HR - Ingredientes: Farinha de Trigo, Água, Sal, Açúcar, Fermento Biológico, Emulsificante, An tioxidante E Enzima Alfa Amilase. Contém Glúten. Não Contém Lactose. Alérgicos: Contém Derivados Do Trigo. Conservar E m Local Seco E Arejado, peso unitário 60g.	7.670,00	KG	10,43	79.998,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		Embalagem de 1kg. - Pão base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês/branco/de sal, tipo adicional: tradicional, apresentação: pré-assado congelado				
TOTAL						79.998,10
Lote: 202 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14268	PAPEL ALUMÍNIO OU FOLHA DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO 7,50M LARGURA 45CM APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	300,00	RL	8,23	2.469,00
TOTAL						2.469,00
Lote: 203 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14269	Papel Higiênico Alta Qualidade Folha Dupla Fardo no mínimo 64 rolos Alto Relevô, Mínimo de 30 metros por rolo. 100% fibras de celulose virgem de alta qualidade. adequadamente embalados para garantir integridade e higiene no transporte e armazenamento. Produzido com 100% de fibras de celulose virgem, oferecendo alta resistência e toque suave. Produção homogênea, evitando deformações ou rasgos durante o uso. Certificações ambientais reconhecidas, como FSC ou similares, assegurando práticas sustentáveis na produção.	230,00	FARD	126,66	29.131,80
TOTAL						29.131,80
Lote: 204 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14270	PAPEL TOALHA MATERIAL 100% CELULOSE COR: BRANCA PACOTE COM 2 ROLOS TIPO DE FOLHA: DUPLA. CADA	500,00	PCT	7,90	3.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		ROLO CONTENDO 60 FOLHAS PICOTADAS.				
TOTAL						3.950,00
Lote: 205 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14271	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 200 X 55 X 51 CM APLICAÇÃO GELO	15,00	UND	14,30	214,50
TOTAL						214,50
Lote: 206 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14272	PEGADOR DE MACARRÃO, DENTADO, EM AÇO INOX. COM 20 À 30CM DE COMP ESPESSURA MÍNIMA 1,6MM.	15,00	UND	18,38	275,70
TOTAL						275,70
Lote: 207 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14273	PEITO DE FRANGO SEM OSSO kg livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária. Peito de frango sem osso/cartilagem, sem pele, congelado, de 1ª qualidade. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves saudáveis e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem	300,00	KG	20,66	6.198,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01 kg (um quilo) do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega. As embalagens com 1 kg. não podem estar violadas ou danificadas e devem conter prazo de validade				
TOTAL						6.198,00
Lote: 208 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14274	PERA kg PERA, apresentar, tamanho médio, fruta fresca, nova, polpa firme e intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação na casca. Deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, grau de maturação médio para consumo mediato e imediato.	200,00	KG	12,40	2.480,00
TOTAL						2.480,00
Lote: 209 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13860	PILHA PALITO PEQUENA ALCALINA COMUM MODELO AAA C/ 02 UNIDADES POTÊNCIA 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL	150,00	PAR	12,90	1.935,00
TOTAL						1.935,00
Lote: 210 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13859	PILHA PEQUENA ALCALINA COMUM	100,00	PAR	12,90	1.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		MODELO TIPO AA C/ 02 UNIDADES POTÊNCIA 1,5VOLTS				
TOTAL						1.290,00
Lote: 211 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14275	PIMENTÃO VERDE kg de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, não deverá apresentar manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de terra e umidade.	180,00	KG	6,90	1.242,00
TOTAL						1.242,00
Lote: 212 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14276	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO - PARA PANELAS DE 4,5 A 22 LITROS. SERVE PARA DIVERSOS MODELOS DE PANELA DE PRESSÃO COMUM E INDUSTRIAL.	15,00	UND	7,45	111,75
TOTAL						111,75
Lote: 213 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14277	POLVILHO DOCE E/OU AZEDO 1 KG Ingredientes: primeira fécula da mandioca, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 1kg, contendo marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 meses	150,00	PCT	6,30	945,00
TOTAL						945,00
Lote: 214 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1	13861	PORTA COADOR OU SUPORTE DE CAFÉ PARA FILTRO N° 103 EM POLIPROPILENO REFORÇADO, CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL-CARTÃO.	30,00	UND	12,32	369,60
TOTAL						369,60
Lote: 215 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14278	POTE DE PLÁSTICO 2 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA POTE DE PLÁSTICO HERMÉTICO COM TAMPA, CORES VARIADAS. FORMATO PODERÁ SER SOLICITADO, RETANGULAR, REDONDO OU QUADRADO. PLÁSTICO BPA FREE. PARA MICRO-ONDAS E FREEZER.	40,00	UND	23,50	940,00
TOTAL						940,00
Lote: 216 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14279	POTE DE PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA POTE DE PLÁSTICO HERMÉTICO COM TAMPA, CORES VARIADAS. FORMATO PODERÁ SER SOLICITADO RETANGULAR, REDONDO OU QUADRADO. PLÁSTICO BPA FREE. PARA MICRO-ONDAS E FREEZER	30,00	UND	25,53	765,90
TOTAL						765,90
Lote: 217 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14280	POTE DESCARTAVEL PARA ALIMENTO REDONDO C/ TAMPA 250ML PACOTE COM 25 UN PLASTICO PET TRANSPARENTE, MATERIAL PP	40,00	PCT	21,00	840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		(POLIPROPILENO). LIVRE DE BISFENOL A. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMACOES DA COMPOSICAO				
TOTAL						840,00
Lote: 218 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14281	POTE PLÁSTICO 10 LITROS POTE PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	15,00	UND	32,33	484,95
TOTAL						484,95
Lote: 219 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14283	PRATO DE VIDRO TEMPERADO 27 CM DIÂMETRO RASO, LISO COR BRANCO	100,00	UND	8,25	825,00
TOTAL						825,00
Lote: 220 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14282	PRATO EM AÇO INOX TIPO MERENDA ESCOLAR, FUNDO COM 23 CM DE DIÂMETRO	250,00	UND	8,34	2.085,00
TOTAL						2.085,00
Lote: 221 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14284	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA RETANGULAR 8 CENTÍMETROS COM 12 UNIDADES	100,00	PCT	5,25	525,00
TOTAL						525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14288	QUEIJO RALADO, pacote de 50g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e também ter registro no ministério da agricultura e /ou ministério da saúde.	200,00	PCT	5,07	1.014,00
TOTAL						1.014,00
Lote: 226 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14289	RASTELO PARA JARDINAGEM PLÁSTICO C/CABO 1,20M COM 22 DENTES RASTELO PARA JARDIM, COM 22 DENTES FIXOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	100,00	UND	35,25	3.525,00
TOTAL						3.525,00
Lote: 227 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13864	Recarga de gas 13 kg RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99, ANP, NPR 14024 DA ABNT	320,00	UND	120,02	38.406,40
TOTAL						38.406,40
Lote: 228 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14290	REFRIGERANTE ZERO embalagem pet com 2 litros sabores guaraná, cola e laranja, sabor a definir no pedido	80,00	UND	12,39	991,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TOTAL						991,20
Lote: 229 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13865	Repelente adulto FRASCO COM 200 ML REPELENTE CONTRA INSETOS CARACTERÍSTICAS GERAIS: SPRAY, LOÇÃO HIDRATANTE PARA REPELIR MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS; À BASE DE DEET; CONTENDO ICARIDINA; COM FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO OLEOSO PROTEÇÃO MÍNIMA 4 HORAS. FRASCO COM 200 ML; USO ADULTO E INFANTIL; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA	150,00	FRC	25,33	3.799,50
TOTAL						3.799,50
Lote: 230 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13866	REPELENTE INFANTIL 200 ml SPRAY COM FRAGRÂNCIA SUAVE E NÃO OLEOSA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS, PROTEÇÃO POR ATÉ 4 HORAS CONTRA OS INSETOS E AEDES AEGYPTI - TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	200,00	FRC	25,05	5.010,00
TOTAL						5.010,00
Lote: 231 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14291	REPOLHO TIPO MANTEIGA kg grão, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem	180,00	KG	3,50	630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		manchas				
TOTAL						630,00
Lote: 232 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14292	Requeijão cremoso 400g Composição: Água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento láctico, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico a natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 400g, o rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200,00	UND	23,90	4.780,00
TOTAL						4.780,00
Lote: 233 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13867	Rodo com esponja dupla face com abrasivo com cabo de madeira mínimo 1,2 m, corpo de madeira ou plástico de no mínimo 30cm. RODO LIMPA AZULEJO COM ESPUMA ABRASIVA DUPLA FACE. COM CABO DE MADEIRA. ESPONJA MEDINDO 4 CM DE ALTURA, 6 CM DE LARGURA E COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	150,00	UND	18,25	2.737,50
TOTAL						2.737,50
Lote: 234 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13869	Rodo de plástico com EVA duplo 60 cm. RODO PLÁSTICO PUSH 60CM COM BORRACHA DUPLA CABO 120CM	150,00	UND	24,57	3.685,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		CARACTERÍSTICAS: RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DU PLA DE EVA QUE SECAM SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA. A PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL COM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO (CORES E ESTAMPAS SORTIDAS). MEDIDA: 60CM DA BASE X 120 DE CABO				
TOTAL						3.685,50
Lote: 235 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13870	SABÃO EM BARRA, COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS CADA UNIDADE SABÃO A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENO HIDROXIDIFOSFÔNICO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA, NEUTRO, PEDRAS PESANDO APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, PACOTE COM 5 UNIDADES. . O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA	250,00	PCT	12,22	3.055,00
TOTAL						3.055,00
Lote: 236 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13871	Sabão em pó 1,6 kg EMBALAGEM CAIXA COM 1,6KG Sabão em pó 1,6 kg SABÃO EM PÓ ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES	250,00	CX	26,00	6.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		COADJUVANTES E CORANTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, sinergistas, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA, PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CAIXA COM 1,6KG				
TOTAL						6.500,00
Lote: 237 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13872	SABONETE EM BARRA 90g Ingredientes: óleos, solventes, óleos essenciais, pigmentos, emulsionantes, surfactantes, estabilizantes, espessantes, conservantes e substâncias espumantes. Aspecto Físico, Sólido Peso 90 gramas. SABONETE EM BARRA DE 90G, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06°/°), INSOLÚVEL EM ÁLCOOL NO MÁXIMO EM 6°/°, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDO E ÁGUA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO O NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA	250,00	UND	3,95	987,50
TOTAL						987,50
Lote: 238 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13874	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ NEUTRO PH, COMPOSIÇÃO LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, AROMA ERVA -	70,00	GL	37,70	2.639,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		DOCE GALÃO DE 5 LITROS. Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente				
TOTAL						2.639,00
Lote: 239 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13873	SABONETE LÍQUIDO 500 ML SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ NEUTRO PH, COMPOSIÇÃO LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, AROMA ERVA - DOCE FRASCO DE 500ML. Aspecto Físico: Líquido Viscoso Acidez: 5,5 A 6,0 Aplicação: Assepsia Das Mãos Características Adicionais: Pronto Uso: Com Aromatizante	200,00	FRC	15,22	3.044,00
TOTAL						3.044,00
Lote: 240 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13875	Saco de lixo 100 litros SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG, 75CM X ALT 105CM) NA COR PRETA. ROLO COM 25 UNIDADES. MÍNIMA 04 MICRAS. CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	300,00	PCT	10,48	3.144,00
TOTAL						3.144,00
Lote: 241 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13876	Saco de lixo 15 litros. SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, 6 MICRAS MEDINDO (LARG, 39CM X ALT 58CM) NA COR PRETA PCT/ROLO COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES capacidade de 3 kg. Na	300,00	PCT	11,95	3.585,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA a quantidade de sacos e a capacidade de litros				
TOTAL						3.585,00
Lote: 242 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13877	Saco de lixo 30 litros SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 6 MICRAS, MEDINDO (LARG, 59CM X ALT 62CM) NA COR PRETA. PCT/ROLO CO M NO MÍNIMO 50 UNIDADES. boca larga, 0,05 de micra, alta resistência. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA a quantidade de sacos e a capacidade de litros	300,00	PCT	12,40	3.720,00
TOTAL						3.720,00
Lote: 243 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13878	Saco de lixo 50 litros. Saco de lixo 50 litros. SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (LARG, 65CM X ALT 80CM) NA COR PRETA, PCT/ 30 UNIDADES. capacidade de 10 kg. 6 micras.	250,00	PCT	11,73	2.932,50
TOTAL						2.932,50
Lote: 244 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14293	SACO DE PAPEL BRANCO TIPO SACO DE PIPOCA MEDINDO PCT COM 500 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11 CM X 15 CM PARA SER UTILIZADO EM FARMÁCIA, PRODUTO COM FUNDO COLADO E BOCA ABERTA	60,00	PCT	24,99	1.499,40
TOTAL						1.499,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Lote: 245 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14294	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, 24CM X 4CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	2,90	580,00
TOTAL						580,00
Lote: 246 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14295	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 30 x 40CM CX COM 1000 UNIDADES ESPESSURA 14MICRA MODELO LISO COM ALÇAS Virgem E Reforçada	60,00	CX	48,98	2.938,80
TOTAL						2.938,80
Lote: 247 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14296	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38 x 48 CM CX COM 1000 UNIDADES Espessura: 15 micras, capacidade: suporte mnimo de 2,5 kg	20,00	CX	48,50	970,00
TOTAL						970,00
Lote: 248 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14297	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40 x 50 CM CX COM 1000 UNIDADES COM ALCA SACOLA PLASTICA COM ALCACOR BRANCA PARA EMPACOTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS. lisa, espessura 0,06	60,00	CX	66,28	3.976,80
TOTAL						3.976,80
Lote: 249 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1	14298	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 60 x 80 CM CX COM 1000 UNIDADES espessura: 0,08 mm, cor:branca, capacidade de 100 litros	50,00	CX	85,79	4.289,50
TOTAL						4.289,50
Lote: 250 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13863	SAL REFINADO IODADO 1 KG não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	150,00	PCT	2,83	424,50
TOTAL						424,50
Lote: 251 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14299	SALSICHA COMPOSTA DE CARNE BOVINA E CARNE SUÍNA kg resfriada em sacos plásticos hermeticamente fechados e rotulados pelo órgão competente. Produto inspecionado SIF/DIPOA, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	150,00	KG	14,49	2.173,50
TOTAL						2.173,50
Lote: 252 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13879	SAPOLIO CREMOSO PARA LIMPEZA 300 ML AMÔNICO, AGENTE DE POLIMENTO,	200,00	FRC	9,20	1.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		ALVEJANTE, COADJUVANTE E PERFUME 300ML.				
TOTAL						1.840,00
Lote: 253 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14300	SARDINHA EM CONSERVA 250g SARDINHA EM CONSERVA, em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Com peso líquido 250g. sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,00	LTA	8,69	1.303,50
TOTAL						1.303,50
Lote: 254 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14301	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS 350 ML SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	100,00	UND	11,00	1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NOANVISA/MINISTERIO DA SAUDE. CONTEUDO 350ML				
TOTAL						1.100,00
Lote: 255 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14302	TAPETE PORTA ENTRADA: TAMANHO 40 X 60 CM MATERIAL TEREFTALATO DE POLIETILENO PRODUZIDO COM MATERIAL100% RECICLADO. LAVÁVEL EM MÁQUINA DE LAVAR. ANTIDERRAPANTE ESTAMPADO	30,00	UND	26,97	809,10
TOTAL						809,10
Lote: 256 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14303	TEMPERO EM PÓ SACHÊ 60g, pacote com 12 unidades diversos sabores sachê, com padrão de qualidade igual ou superior ao sazón. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. embalagem plástico de 60g. TEMPERO PRONTO EM PÓ 60G - COMPOSTO POR 12 EM SACHÊS DE 5G. DIVERSOS SABORES; SAL,COLORÍFICO, SALSA*, CEBOLA*, ALHO*, PIMENTA-VERMELHA*,COENTRO*, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES	180,00	PCT	5,86	1.054,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
TOTAL						1.054,80
Lote: 257 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14304	TEMPEROS TIPO BAIANO 100G tempero pronto tipo baiano, produto in natura, minimamente processado e transformado em tempero alimentício natural a base de mistura de um mix de temperos que contém, cominho, pimenta do reino, coentro, orégano, alho, pimenta-calabresa, páprica e cúrcuma. Embalagem 100g, prazo de validade de 06 (seis) meses a partir da entrega	150,00	PCT	4,70	705,00
TOTAL						705,00
Lote: 258 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14305	TOALHA DE CHÁ, ESTAMPADA, MEDINDO APROX. 78CM X 78CM 100% ALGODÃO	20,00	UND	40,19	803,80
TOTAL						803,80
Lote: 259 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14306	TOALHA DE MICROFIBRA 60 X 40 CM (CXL) MULTIUSO ALTO GRAU DE ABSORÇÃO	150,00	UND	13,53	2.029,50
TOTAL						2.029,50
Lote: 260 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14307	TOALHA DE PAPEL FOLHA 2 DOBRAS	600,00	PCT	39,00	23.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		20X21CM (CXL) BRANCA INTERFOLHADA ACONDICIONADO EM PCT DE 1.000 FLS.				
TOTAL						23.400,00
Lote: 261 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14308	TOALHA DE ROSTO BRANCA BRANCA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM GRAMATURA 400/G/M²	50,00	UND	23,05	1.152,50
TOTAL						1.152,50
Lote: 262 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14309	TOMATE IN NATURA kg fresco, tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte graúdo, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas. FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	200,00	KG	5,21	1.042,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO				
TOTAL						1.042,00
Lote: 263 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14310	TRIGO PARA QUIBE 500g Acondicionado em embalagem plástica resistente de 500g, contendo marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 meses	100,00	PCT	4,99	499,00
TOTAL						499,00
Lote: 264 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14311	VAGEM VAGEM: tipo 1, nova, variedade macarrão, coloração verde e uniforme. não deverá apresentar lesões físicas ou mecânicas, sem perfuração ou cortes, manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados, tenras e succulentas, cor verde, uniforme, sem ferimentos, manchas ou pontos escuros, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte	100,00	KG	12,29	1.229,00
TOTAL						1.229,00
Lote: 265 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13880	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA COM AMARRAÇÃO NO MÍNIMO 03 ALTURAS DE AMARILHAS REFORÇADA E COM CABO.	120,00	UND	27,71	3.325,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		Vassoura Caipira. Uso doméstico cepa em palha tipo 5 fios amarração com arame cabo de madeira medindo 120 cm cerdas de palha Vassoura de palha com cabo				
TOTAL						3.325,20
Lote: 266 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13881	VASSOURA NAYLON COM BASE DE PLÁSTICO DIMENSÕES MÍNIMAS 20 X 4,5CM, CERDAS COM COMPRIMENTO DE 11CM E ESP ESSURRA MÉDIA DE 0,80MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 04 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERA SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120CM. Vassoura com cerdas de nylon com cabo Vassoura com cerdas de nylon com cabo - Cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, disposta no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas á base deverá ser firme e resistente. Cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura, e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	100,00	UND	15,37	1.537,00
TOTAL						1.537,00
Lote: 267 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14312	VINAGRE, fermentado acético de álcool, acidez 4%. 750 ml Embalagem: deve estar	100,00	FRC	3,01	301,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais				
TOTAL						301,00
Lote: 268 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14313	XICARA DE CHÁ DE VIDRO 200 ML INCOLOR COM PIRES	70,00	UND	11,29	790,30
TOTAL						790,30
Lote: 269 - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14314	XÍCARA PARA CAFÉ DE VIDRO 100 ML INCOLOR COM PIRES	70,00	UND	11,18	782,60
TOTAL						782,60

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cantina, e materiais de higienização é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades das Secretarias Municipais de Guaporema/PR. Esses itens são essenciais para a manutenção de um ambiente adequado para servidores, munícipes e demais beneficiários dos serviços públicos.

O presente processo licitatório visa suprir a demanda das diversas secretarias municipais, garantindo a disponibilidade de insumos necessários ao atendimento das necessidades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde do município.

Os itens a serem adquiridos podem ser categorizados da seguinte forma:

Gêneros Alimentícios: Destinados ao preparo de refeições e lanches servidos em eventos, reuniões, escolas, unidades de saúde e programas sociais desenvolvidos pelas secretarias.

Materiais de Copa e Cantina: Incluem utensílios e suprimentos para preparo e serviço de alimentos e bebidas, garantindo condições adequadas para o atendimento de servidores e público.

Materiais de Higienização: Produtos utilizados na limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliários e equipamentos, contribuindo para a manutenção da saúde pública e prevenção de doenças.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cantina, bem como materiais de higienização para atendimento às diversas Secretarias Municipais de Guaporema. A solução foi estruturada com base em critérios de qualidade, durabilidade, custo-benefício e sustentabilidade, garantindo o atendimento adequado às demandas dos órgãos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

A análise do ciclo de vida do objeto envolve a identificação das fases de aquisição, utilização, manutenção, descarte e reposição dos produtos. Os critérios estabelecidos na especificação dos itens visam assegurar a eficiência e a sustentabilidade no uso dos recursos públicos

Os produtos devem ser adquiridos de fornecedores que atendam às normas de segurança alimentar, higienização e qualidade, garantindo conformidade com a legislação vigente. A seleção de materiais com maior durabilidade reduz a necessidade de reposição frequente e minimiza desperdícios

Os gêneros alimentícios devem possuir prazo de validade adequado, garantindo a segurança alimentar e evitando desperdícios. Os materiais de copa e cantina devem ser resistentes e compatíveis com o uso contínuo. Já os materiais de higienização devem apresentar eficiência na limpeza e desinfecção, promovendo um ambiente seguro para servidores e munícipes

A correta armazenagem e manipulação dos produtos são fundamentais para prolongar sua vida útil. No caso de materiais reutilizáveis, recomenda-se o uso de boas práticas de conservação. Os materiais de higienização devem ser armazenados conforme as normas de segurança, evitando contaminações e degradações.

A reposição dos itens será realizada conforme a demanda, garantindo a disponibilidade contínua dos produtos essenciais para o funcionamento das secretarias municipais, sem excessos que possam gerar desperdício.

Os itens a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

*Produtos não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, café, etc.) **com validade mínima de seis meses a partir da data de entrega;***

Produtos perecíveis (frutas, hortaliças, carnes, laticínios) de procedência garantida, com transporte e armazenamento adequado;

Produtos com certificação de qualidade, quando aplicável, como selo de inspeção sanitária.

Detergentes, desinfetantes e sabões certificados pela ANVISA;

Papel toalha e papel higiênico de alta absorção e qualidade;

Equipamentos de limpeza como vassouras, rodos e panos de microfibra, garantindo eficiência na limpeza e maior durabilidade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

A especificação dos produtos e a análise do ciclo de vida garantem maior eficiência na aquisição e utilização dos materiais, otimizando recursos e reduzindo impactos ambientais. A escolha criteriosa dos itens visa atender plenamente às necessidades das secretarias municipais de Guaporema, garantindo qualidade e segurança na prestação dos serviços públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Critérios Gerais de Sustentabilidade

Priorizar a aquisição de produtos com **menor impacto ambiental** ao longo do ciclo de vida.

Exigir que os produtos atendam a **normas técnicas e certificações ambientais** reconhecidas.

Estimular a participação de **fornecedores locais**, cooperativas e agricultura familiar para reduzir emissões de transporte e fomentar a economia regional.

Gêneros Alimentícios

✓ Origem Sustentável:

Preferência por produtos **orgânicos, agroecológicos ou de produção sustentável**, sempre que possível.

✓ Embalagens e Redução de Resíduos:

- Priorizar produtos com **embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis**.
- Evitar produtos com **excesso de embalagens plásticas descartáveis**.

✓ Critérios Nutricionais e Saúde Pública:

Evitar alimentos ultraprocessados com **excesso de sódio, açúcar e gorduras trans**.

Estimular a compra de **produtos integrais e minimamente processados**.

Materiais de Copa e Cantina



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

☑ Sustentabilidade nas Embalagens e Materiais

Priorizar **copos, pratos e talheres reutilizáveis ou biodegradáveis**, quando possível.

☑ Eficiência e Durabilidade

- Produtos devem ser **duráveis e de longa vida útil**, evitando substituições frequentes.
- Embalagens preferencialmente **econômicas e de grande volume**, para reduzir resíduos.

Materiais de Higienização

☑ Produtos de Limpeza Sustentáveis

Exigir produtos de **limpeza biodegradáveis e livres de substâncias tóxicas** (ex: sem fosfatos, cloro ou solventes agressivos).

Preferência por **refis e embalagens recicláveis ou reutilizáveis**.

☑ Redução do Consumo de Água e Energia

Preferência por sabões e detergentes que demandem **menor uso de água no enxágue**.

Especificação de dispensers e embalagens **dosadoras para evitar desperdícios**.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas.

Da exigência de carta de solidariedade

- *Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.*

Subcontratação

- *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, com exceção ao pão congelado que será de 02 (dois) dias e do gás de cozinha que será de 30 (trinta) minutos, contados do envio do empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço constante do empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Outros documentos

Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

() Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

() Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

() Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

() Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

() Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

() Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

() Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o(a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º xxxxxxxx, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxxxxx/xxxxxxxxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$791.398,14 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos	Municipal	Valor: R\$791.398,14
Código para despesa	50, 60, 160, 210, 410, 520, 4000, 880, 560, 610, 1050, 1110, 2720, 1340, 3820, 1880, 1940, 1780, 70, 1680, 2140, 2450, 2380, 2300, 2340, 2540, 2600, 4040, 2000, 1530	
Fonte de despesa	0000, 510, 104, 511	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Natureza de despesa	3.3.90.30.07.12 e .3.3.90.30.21.00
---------------------	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

ANEXO IA - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2025.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa a AQUISIÇÃO FRACIONADA E DE FORMA EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E CANTINA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAPOREMA/PR;

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor para fornecimento do objeto é de R\$____(____);

O prazo de fornecimento é de____dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de ____dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Edital.

____,____de____de 20__

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

OBS: A proposta de preços ajustada devera ser encaminhada por e-mail, em até 02 (duas) horas após solicitado pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECLARAÇÃO

(Apresentar junto a proposta de preços)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- 1) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na
conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e- mail válido do próprio participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2025.

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,

_____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº __/202__ do Município de Guaporema, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2025.

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g)..... Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato/ata;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato/ata seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob nº....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato/ata, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/ata.

_____de _____ de _____

(nome e CPF, completo do representante da empresa e
assinatura). (nome e CNPJ, completo da empresa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

MINUTA DE CONTRATO Nº ***/202X

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAPOREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.378.844/0001-70, com sede administrativa na Rua Pará, 86, Centro, em Guaporema, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilberto Castiglioni, inscrito no CPF sob o nº 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.868-8 SSP/PR a seguir denominado **CONTRATANTE**, Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 6/2025, homologado em _____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA E DE FORMA EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E CANTINA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAPOREMA/PR.

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 6/2025 - Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):

Da indicação como GESTOR DE CONTRATO: o Sr. _____

_____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____; como **FISCAL DE**

CONTRATO: o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de **XX (XX) meses**, tendo início em ____ de _____ de 202X e com término em ____ de _____ de 202X, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso);
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;
- Na emissão das notas fiscais para fins de pagamento a Contratada deverá observar:
 - a) As regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte da Contratante.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitava: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A CONTRATADA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo Licitatório nº 6/2025 e o Contrato nº 000/202X.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE GUAPOREMA**, inscrito no CNPJ nº 75.378.844/0001-70, com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em **2024**;
- Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

2025	50	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	50	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	60	02.001.04.122.0003.2003	510	3.3.90.30.07.12	De Exercícios Anteriores
2025	60	02.001.04.122.0003.2003	510	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	60	02.001.04.122.0003.2003	510	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2025	60	02.001.04.122.0003.2003	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	70	12.002.15.452.0013.2035	511	3.3.90.30.07.12	De Exercícios Anteriores
2025	70	12.002.15.452.0013.2035	511	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	70	12.002.15.452.0013.2035	511	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2025	70	12.002.15.452.0013.2035	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	160	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	160	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	210	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	210	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	270	06.001.05.153.0005.2007	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	270	06.001.05.153.0005.2007	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	410	07.001.04.124.0003.2016	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	410	07.001.04.124.0003.2016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	460	07.001.04.123.0003.2014	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	460	07.001.04.123.0003.2014	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	520	07.001.04.125.0003.2013	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	520	07.001.04.125.0003.2013	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	560	08.003.12.361.0006.2018	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	560	08.003.12.361.0006.2018	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	610	08.003.12.361.0006.2019	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	610	08.003.12.361.0006.2019	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	880	08.002.12.365.0006.2021	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	880	08.002.12.365.0006.2021	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1050	08.004.13.392.0007.2024	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1050	08.004.13.392.0007.2024	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1110	09.001.27.813.0019.2026	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1110	09.001.27.813.0019.2026	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1340	10.004.10.301.0008.2058	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1340	10.004.10.301.0008.2058	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1680	13.001.26.782.0011.2034	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1680	13.001.26.782.0011.2034	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1780	12.002.15.452.0013.2035	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1780	12.002.15.452.0013.2035	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1880	12.001.15.452.0015.2037	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1880	12.001.15.452.0015.2037	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	1940	12.001.15.452.0016.2038	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	1940	12.001.15.452.0016.2038	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2000	17.002.22.661.0018.2043	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2000	17.002.22.661.0018.2043	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

2025	2040	14.001.08.241.0009.2090	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2040	14.001.08.241.0009.2090	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2120	14.001.08.244.0009.2084	940	3.3.90.30.07.12	De Exercícios Anteriores
2025	2120	14.001.08.244.0009.2084	940	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2120	14.001.08.244.0009.2084	940	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2025	2120	14.001.08.244.0009.2084	940	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2140	14.001.08.244.0009.2086	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2140	14.001.08.244.0009.2086	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2300	14.003.04.122.0009.2092	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2300	14.003.04.122.0009.2092	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2340	14.003.04.122.0009.2093	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2340	14.003.04.122.0009.2093	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2380	14.002.08.243.0021.2030	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2380	14.002.08.243.0021.2030	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2450	14.002.08.243.0010.2031	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2450	14.002.08.243.0010.2031	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2490	14.002.08.243.0010.2095	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2490	14.002.08.243.0010.2095	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2540	15.002.20.606.0017.2041	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2540	15.002.20.606.0017.2041	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2600	15.003.20.606.0017.2042	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2600	15.003.20.606.0017.2042	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	2720	10.001.10.122.0008.2080	303	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	2720	10.001.10.122.0008.2080	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	3820	11.001.15.452.0011.2045	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	3820	11.001.15.452.0011.2045	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	4000	08.001.12.122.0006.2020	104	3.3.90.30.07.12	De Exercícios Anteriores
2025	4000	08.001.12.122.0006.2020	104	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	4000	08.001.12.122.0006.2020	104	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2025	4000	08.001.12.122.0006.2020	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2025	4040	16.001.18.541.0020.2044	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2025	4040	16.001.18.541.0020.2044	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 6/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os materiais deverão ser entregues nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado para esse fim.
- A entrega deverá ocorrer em até **xx (xxx) dias úteis**, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **XX (XXX) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **xx (xxxx) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- Prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **xx (Xxxx) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **xx (xxx) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **9** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Termo de Referência;

- O fiscal do contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
- A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;
- A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações exigidas em Lei, o **CONTRATANTE** deverá:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;
- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

e condições estabelecidas no presente contrato;

– Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

– Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

– Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

– Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:

– Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

– Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

– Comunicar o Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

– Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

– Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

– Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

– Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

– Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

– Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

– Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

– Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

– Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

– Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

– Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

– Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

O pedido a que se refere a alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

– Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

segurança do Contratante;

- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;
- Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 2. der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 3. der causa à inexecução total do contrato;
 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
 9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 12. praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - **Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do inciso acima descrito, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - **Multa:**
 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia
 - Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

2. As peculiaridades do caso concreto;
3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para ao Contratante;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:
Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

– O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

– A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

– O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA:

O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico n. 6/2025, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A

CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora **CONTRATANTE**, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

– Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

– Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CONTRATANTE, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

A **CONTRATADA** é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Guaporema/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guaporema/PR, xx de xxxxx de 202X.

Gilberto Castiglioni

Prefeito Municipal

GESTOR (A): _____

FISCAL: _____

TESTEMUNHAS: _____

*** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.**